



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 2273/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2020

Processo Administrativo N° 43/2020

OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR”, no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

ABERTURA: 10/03/2020 às 15h00min

PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2273 - 2020

001.

Iraci

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: GABINETE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/02/2020 16:55:32
SÚMULA: OFICIO Nº 037/2020-GAB- SOLICITA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA EXECUÇÃO DAS FESTIVIDADES DENOMINADAS "VII FESTIVAL CULTURAL E III FESTA DO PEÃO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 037/20 - GAB

Jaguariaíva, 17 de fevereiro de 2020.

Ref.: **Autorização para início de Processo Licitatório – VII Festival Cultural e III Festa do Peão**

Prezado Senhor Diretor:

Por meio do presente, solicito a abertura do Procedimento Licitatório para a execução das festividades denominadas “VII Festival Cultural e III Festa do Peão”.

Em tempo, encaminho anexo a este, Termo de Referência contendo todas as especificações necessárias.

Sem mais, na certeza de contarmos com vossa colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Ao
Ilmo. Senhor
MAURICIO FERNANDES
D.D. Diretor do Departamento de Compras e Licitação
Nesta

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO - PLANILHA DISCRIMINATIVA DO SERVIÇO:

1. do **OBJETO**: A presente licitação tem por objeto a **OUTORGA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EVENTO "VII FESTIVAL CULTURAL E III FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAIVA/PR"**, NO PERÍODO ENTRE 11 A 15 DE SETEMBRO DE 2020, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) SHOWS, PARQUE DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ESTACIONAMENTO E OUTROS SERVIÇOS, COM PERMISSÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO, COM O USO DE BENS PÚBLICOS A ELA AFEITOS, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA DORAVANTE ILUSTRADO.

1.2. Informações sobre o "VII FESTIVAL CULTURAL e III Festa do Peão de JAGUARIAIVA/PR"

Criado em 2011 com o objetivo de resgatar a história do Município de Jaguariaíva, através da Lei Municipal n.º 2.352/2011, na sua primeira edição contou a história de suas origens através do Tropeirismo, com estandes que demonstravam toda a indumentária, vestimentas, culinária, valores e costumes. O evento culminou em uma grande festa com shows de nível nacional, praça de alimentação, núcleo tropeiro e diversas atrações musicais. Desde então, cada edição agregou mais partes da nossa história, culminando nos temas Tropeirismo, ferrovia, Indústrias Matarazzo, Cielo da Madeira, Ciclo industrial, juntamente com diversas atrações culturais, shows, exposições histórico-culturais, Missa em Ação de Graças, etc.

Na edição de 2018, junto ao Festival Cultural, a Administração decidiu então, apresentar aos munícipes mais uma forma de entretenimento, a Festa de Peão, uma festa popular que consiste em um Rodeio (montaria de touros), com disputa e premiação, que fazem parte das tradições culturais do nosso País.

a) O evento conta com a previsão de 6.000 (seis mil) pessoas em média no local da realização do evento, por dia, tendo como base os eventos realizados em anos anteriores.

b) Acontecerão atrações artísticas nas datas descritas abaixo, contando com shows de grande porte, de artistas renomados.

com os seguintes shows:

11/09 - SHOW (com cobrança de ingresso)

12/09 - SHOW (com cobrança de ingresso)

13/09 - SHOW (com cobrança de ingresso)

14/09 - SHOW (com entrada franca)

003.
Jau



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

c) Com o objetivo de proporcionar comodidade e segurança ao público em geral, como ficará a cargo da empresa Contratada a exploração das áreas internas (praça de alimentação), inclusive com a venda de produtos, vendas de espaços, parque de diversões, cujo valor da receita será da desta, a contratação de segurança privada e brigadistas será a cargo da mesma.

d) A supervisão geral do evento será realizada por Comissão nomeada pelo Chefe do Executivo, a qual repassará todas as orientações necessárias.

1.3. Descrição DOS SERVIÇOS:

1. Arquibancada:

✓ de no mínimo 60 (sessenta) metros, com piso antiderrapante, estruturada em 09 (nove) degraus, largura mínima do piso de 70cm (setenta centímetros), seguindo normas da espécie emitidas pelo Corpo de Bombeiros, de estrutura metálica tubular galvanizada, em tubos de 48,30mm (quarenta e oito vírgula trinta milímetros) de diâmetro por 3mm (três milímetros) de espessura e tubos retangulares de, no mínimo, 50mm (cinquenta milímetros) por 30mm (trinta milímetros), 3mm (três milímetros) de espessura com ligações formadas por engates, rosáceas e cunhas, com capacidade mínima de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas; e

✓ 60m (sessenta metros) de arquibancada cobertas modelo piramidal, com 09 (nove) degraus, com coberturas em lonas transparentes ou brancas, com 10 (dez) extintores de emergência, com luzes decorativas, com pé direito de no mínimo 08 (oito) metros de altura, com 0,75 cm (setenta e cinco centímetros) de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros.

2. Camarotes: mínimo de 100 (cem) camarotes, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, nas dimensões 2,50m x 2,50m (dois vírgula cinquenta metros por dois vírgula cinquenta metros), contando com corredor, medindo 1,00m (um metro) de largura; a estrutura de montagem dos camarotes deve ter a mesma especificação das Arquibancadas do Item 1;

3. Palco: 01 (um) palco concha para shows, medindo no mínimo 20m x 20m (vinte metros por vinte metros), com cobertura de lona dupla face;

4. Chapas de Fechamento:

✓ Montagem e desmontagem de chapas divisórias entre ambientes, medindo, no mínimo 2.500m (dois mil e quinhentos metros);

✓ Placas com 386m (trezentos e oitenta e seis metros) de comprimento, 37m (trinta e sete metros) lado oeste, 31,5m (trinta e um vírgula cinco metros) lado leste, de uma área total de 13.220,5m (treze mil, duzentos e vinte vírgula cinco metros), com a finalidade de realizar fechamento do local do evento;

✓ Fechamento Metálico com 2m (dois metros) de comprimento, por 2,10m (dois vírgula dez metros) de altura;

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

✓ Gradil de Contenção, seminovo, tipo grade, medindo 0,90m (zero vírgula noventa metros) de altura por 2,00m (dois metros) de comprimento.

5. **Camarins:** 03 (três) camarins em octanorma, medindo, no mínimo 4m x 4m (quatro metros por quatro metros), com ar condicionado, a serem disponibilizados de acordo com as exigências dos artistas, às expensas do permissionário.

6. Painéis:

✓ 02 (dois) Painéis de LED de alta definição, medindo 4m x 3m (quatro metros por três metros) no mínimo;

✓ 01 (um) Painel Eletrônico com no mínimo 5m x 1m (cinco metros por um metro).

7. **Praça de Alimentação:** coberta com no mínimo 3.000m² (três mil metros quadrados), com tenda piramidal com no mínimo 100m² (cem mil metros quadrados) cada, com lonas vinílicas anti-chamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão, contando com a disposição de mesas e cadeiras para atendimento ao público.

8. **Sinalização:** sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros, de acordo com Projeto do evento e Normas Técnicas e de Segurança do Corpo de Bombeiros;

9. **Catracas:** 04 (quatro) Catracas Eletrônicas ou Mecânicas para entrada dos Camarotes;

10. Banheiros Químicos:

✓ 100 (cem) Sanitários Químicos, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento;

✓ 04 (quatro) Sanitários Químicos com Acessibilidade, para pessoas portadora de deficiência, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento.

11. Pavilhão do Rodeio:

✓ Arena para rodeio e para provas com fechamento, com medida mínima de 30mx60m (trinta metros por sessenta metros), mínimo de 08 (oito) portões de brete;

✓ Querência com divisórias, com capacidade para 50 (cinquenta) animais;

✓ Fornecimento de animais para o Rodeio - 50 (cinquenta) bois, com Certificado de Sanidade e GTA;

✓ Revestimento em areia branca, dentro da arena.

12. Equipe de Trabalho:

✓ 01 (um) Médico Veterinário para atendimento aos animais, com registro no CRMV;

005.
Santos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- ✓ Contratação de Peões, devendo ser observado o **seguro obrigatório**;
- ✓ Equipe especializada em Salva Vidas, composta de no mínimo de 03 (três) pessoas, além de dois porteiros;
- ✓ Equipe especializada em atividades da Querência, com no mínimo 06 (seis) pessoas;
- ✓ Equipe exclusiva para limpeza, decoração e alimentação junto aos camarins;
- ✓ Equipe especializada para montagem e desmontagem de todas as estruturas do evento;
- ✓ Equipe Especializada em Segurança, para apoio, organização, monitoramento e orientação do público, equipados com rádio transmissor em número não inferior a 70 (setenta) pessoas por dia, todas essas pessoas devem possuir curso reconhecido pela Polícia Federal. **Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa operar nesse ramo, de atividade, devendo a empresa inclusive ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal;**
- ✓ Equipe de Brigadistas, contando com, no mínimo, 20 (vinte) brigadistas para cada dia de evento;
- ✓ Contratação de 01 (um) Locutor de Rodeio de renome ao menos regional, que será responsável pelo Cerimonial do Rodeio;
- ✓ Contratação de 02 (dois) Juízes para o Rodeio, sendo um a ser incumbido do placar e outro de brete;
- ✓ Manter 01 (um) Organizador de plantão no local, durante todo o evento (todos os dias).
- ✓ **Manutenção:** Equipe de manutenção durante todo o evento; a empresa contratada deverá deixar no local uma equipe de funcionários para atender qualquer espécie de emergência durante a realização do evento, assim como para dar manutenção nos sanitários (colocação de papéis, limpeza se necessário, etc.).

13. Sistema de Som e Iluminação:

- ✓ Sistema de Som e iluminação adequado para o Rodeio, sendo que na Arena deverá conter no mínimo 12 (doze) torres de "box truss" com no mínimo 12 (doze) refletores de "maxi nrut" com no mínimo 06 (seis) lâmpadas cada ponto, e para os shows, iluminação compatível ao "Raider" de cada artista;
- ✓ Sistema de Luz de Emergência nas Arquibancadas e 01 (um) Canhão de Luz;
- ✓ Iluminação adequada para a Arena, composta de no mínimo 12 (doze) torres de "box truss" com 16 (dezesesseis) "mini bruts", 08 (oito) "movie lights" de 500 (quinhentos) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) "strobos" de 3.000 (três mil) watts; e para os camarotes, 20 (vinte) "hti" coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;

14. Geradores: disponibilização de 04 (quatro) geradores de energia de 350 (trezentos e cinquenta) KVA em "stand-by".



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

07

GABINETE DO PREFEITO

15. Show Pirotécnico: "Queima de Fogos Sem Estampidos" em todos os dias do evento, devendo se dar no momento de sua abertura e no seu encerramento, com shows pirotécnicos com duração mínima de 20 (vinte) minutos cada, no modelo piromusical computadorizado; e nos dias intermediários, com duração de 10 (dez) minutos cada uma.

16. Feira de Exposições: Um Pavilhão em box de alumínio Q30 fechado em lona com piso para exposição do Festival Cultural;

17. Divulgação:

✓ 01 (um) veículo equipado com Sistema de Som para divulgação local e regional;

✓ Divulgação do evento denominado "VII Festival Cultural e III Festa do Peão do Município de Jaguariaíva" na mídia local e regional, através de: adesivos de propaganda do evento, propaganda em Jornais da cidade de Jaguariaíva e Região, propaganda em Rádios de Jaguariaíva e região, 30.000 (trinta mil) panfletos, medindo 0,23cm x 0,14cm (zero vírgula vinte e três centímetros por zero vírgula quatorze centímetros), fotolitos para confecção de cartazes, panfletos e outdoors, 1.000 (um mil) cartazes, contendo toda a programação do evento que deverão ser afixados na cidade de Jaguariaíva e na região;

007.
Saw

18. Apresentações Artísticas: Shows Musicais a serem realizados nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2020, devendo a escolha dos artistas para cada dia do evento, observar o disposto no Item 8.2.1.

19. Decoração: Decoração total das estruturas metálicas das Arquibancadas e Camarotes com tecidos tencionados (*lycra*), mínimo 600m (seiscentos metros) de tecido, com observância aos requisitos de cuidado especificados pelo Corpo de Bombeiros.

1.4. Das ESPECIFICIDADES:

a) Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

b) A empresa contratada (permissionária) deverá manter o local destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento.

c) Toda estrutura deverá estar instalada e montada, impreterivelmente, até o dia **08/09/2020 (terça-feira)**, para apreciação do Corpo de Bombeiros com as suas devidas ART's tanto Elétrica como Civil, da Polícia Militar, da Equipe Técnica da municipalidade.

d) Os equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no **período de 11/09/2020 a 15/09/2020**, correndo por conta da permissionária todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e



GABINETE DO PREFEITO

segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

e) Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a permissionária deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos.

f) É obrigação da permissionária arcar com as taxas do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais, sem prejuízo de demais licenças que sejam necessárias a escorreita realização do evento.

1.5. da ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:

a) Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios);

b) O Permitente disponibilizará, junto à festa, pontos de água e rede de esgoto;

c) A Permissionária deverá dispor de, no mínimo, 06 (seis) pontos de venda de bebidas, sendo que poderá comercializar os produtos quais posteriormente a Comissão de Análise Técnica deliberar e que conjuntamente com a Permissionária venha a estabelecer os valores de comercialização;

d) A proponente deverá oferecer no mínimo 02 (duas) marcas populares de cada um dos itens, os quais deverão estar dentro do prazo de validade;

e) Bebidas importadas deverão ser de procedência legal;

f) A proponente deverá fixar em local visível, nos espaços de venda de bebidas alcólicas, placas de sinalização de "PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS PARA MENORES", de acordo com a Lei nº. 13.106/2015;

g) A inobservância do item acima, em caso de fiscalização e autuação, será de inteira responsabilidade da proponente responder por qualquer ônus;

h) A proponente deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copos plásticos, canudos, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional;

i) A licitante vencedora fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais colaboradores;

j) Ainda, poderá a concessionária efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços do evento com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores;

k) A permissionária deverá dispor de, no mínimo, 03 (três) pontos de venda de guloseimas e 04 (quatro) pontos de venda de lanches, os quais posteriormente também deverão praticar o preço a vir a ser estabelecido pela Comissão;

l) Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- m) A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da permissionária;
- n) A permissionária é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços;
- o) Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da permissionária;
- p) A permissionária será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas guardanapos, palitos e outros utensílios necessários;
- q) Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual;
- r) Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária;
- s) Não vender bebidas em recipientes de vidro;
- t) Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;
- u) Os serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de lanches e bebidas;
- v) Manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza;
- w) Realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo às 12 (doze) horas, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos.

1.6. das EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- a) Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- b) Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- c) Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- a) Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo;
- b) Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de Fabricação Nacional.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

1.7. das OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA (CONTRATADA):

1.7.1. Custear as despesas com salários, encargos, **seguros**, sinistros, transporte, alojamento, hospedagem, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

1.7.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

1.7.3. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

1.7.4. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

1.7.5. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação pertinente;

1.7.6. Respeitar os Contratos de Patrocínio que porventura venham a ser celebrados entre o Município e os Órgãos da Administração Pública, privada e demais visando manutenção, e ou construção/ampliação da estrutura física do local do evento, onde ocorrerá o evento, garantindo a divulgação de logomarca e de retorno promocional, em cartazes, painéis, torres, totens, reprodução de obras artísticas relacionadas ao evento com fim de ilustrar campanhas publicitárias, veiculação de peça publicitária audiovisual no local do evento e em outros locais de divulgação deste, distribuição de brindes promocionais, possibilidade de filmar o evento para utilização em campanhas publicitárias, utilização de imagem física e sonora de personalidades que participem do evento, de acordo com o plano de mídia, utilizados na divulgação/promoção do evento.

1.7.7. Levar à aprovação prévia da Administração Municipal, toda e qualquer forma de divulgação e exploração comercial no local do evento.

1.7.8. Permitir que o Município utilize a Arena de Shows com toda a infraestrutura para apresentações artísticas e culturais, tais como: Apresentações culturais regionais, entre outros similares, em horário pré-determinado entre o Permitente e o Permissionário; as apresentações artísticas e culturais poderão ser diárias.

1.7.9. As contratações de todos os Artistas correrão sob responsabilidade financeira da Permissionária.

1.7.10. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de

010.

Javier

10



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente, até o dia **08 de setembro de 2020**, para a vistoria e aprovação da Comissão Organizadora e demais órgãos fiscalizadores (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil/Militar entre outros).

1.7.11. Responsabilizar-se pela hospedagem, alimentação e transporte dos artistas até o local do evento, bem como estadia, alimentação e transporte dos demais componentes da equipe de trabalho, assim como dos animais do Rodeio, inclusive quanto ao seu GTA.

1.7.12. Ceder ao menos 03 (três) tendas para a realização do evento denominado "Trilhão", que irá ocorrer entre os dias 12 e 13 de setembro de 2020. O evento será realizado com apoio da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - SMICT.

1.7.13. A Permissionária será responsável pelo pagamento, bem como, pelo plano de mídia, fotos, vídeos, gestão do sítio na internet e mídia nas Redes Sociais relacionadas ao evento.

1.7.14. A Permissionária poderá realizar a exposição de animais, contendo no mínimo 03 (três) espécies diferentes, contendo cada no mínimo 05 (cinco) animais.

1.7.15. A Permissionária deverá disponibilizar 05 (cinco) Camarotes no primeiro piso lado esquerdo de frente Palco Principal, para uso do Permitente.

1.7.16. Disponibilizar a venda de passaportes e ingressos aos moradores de Jaguariaíva com preço promocional equivalente àquele praticado para *categorias especiais*. Para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 10 (dez) anos de idade;

1.7.16.1. A venda destes Passaportes será valor máximo a ser cobrado por dia de show a ser observado:

a) Aquisição antecipada: R\$ 20,00 (vinte reais), nos pontos de vendas a serem determinados pela Comissão Organizadora;

b) Aquisição entrada regular (no dia do show): R\$ 30,00 (trinta reais), a ser adquirido na bilheteria do local do evento.

c) Aquisição de Passaporte para 03 shows: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a ser adquirido antecipadamente nos pontos de vendas a serem determinados pela Comissão Organizadora;

1.7.16.2. Para os passaportes a serem adquiridos em caráter de entrada regular, deverá ser observada a sua venda a partir das 18h (dezoito horas) de cada dia do evento, garantindo ainda a livre visitação durante o dia para a Feira de Exposições.

1.7.16.3. Não haverá cobrança de ingresso para o show do dia 14/09/2020. A abertura franqueada dos portões deverá iniciar-se às 18h (dezoito horas) desta data.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

1.7.17. Disponibilizar 15 (quinze) acessos livres e permanentes no estacionamento interno para uso dos representantes da Comissão Organizadora/Permitente.

1.7.18. Observar vagas de estacionamento contando com ampla acessibilidade a ser delimitada pela Comissão.

1.7.19. Disponibilizar credenciais de acesso livre ao local do evento, à Equipe da Comissão Organizadora/Permitente, bem como aos colaboradores que irão trabalhar nos eventos onde a Prefeitura estiver organizando (Referência: Exposição Cultural, etc.).

1.7.20. A Permissionária deverá providenciar o serviço de seguro para todo o público e todos os profissionais do Rodeio, nos termos da Legislação vigente, que deverá ser pago em até 02 (dois) dias antes do início do evento e entregue uma cópia da apólice na Prefeitura Municipal.

1.7.21. No quesito infraestrutura do local do evento - sem prejuízo das demais obrigações constantes no Termo de Referência -, o contratado é responsável por:

a) Instalações físicas das cabines de cobrança de ingressos, compreendendo ainda a parte elétrica e lógica das mesmas;

b) Pagamento da fatura de energia elétrica relativo ao consumo no período de realização do evento (a partir de 10 (dez) dias que anteceder a festa até 03 (três) dias após o término);

c) Contratação e pagamento dos serviços de manutenção da rede elétrica dentro do local do evento (Plantão), com substituições e alterações na rede;

e) Serviços de limpeza interna do local do evento, bem como suas margens de entrada, compreendendo a varrição e coleta dos resíduos sólidos e manutenção das lixeiras, inclusive durante toda a realização do evento;

f) Disponibilização dos serviços de internet sem fio, gratuita, de acesso irrestrito durante o evento;

g) Prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, conforme projeto a ser fornecido;

h) Elaboração do Projeto do Corpo de Bombeiros: sendo a elaboração e aprovação do Projeto do evento junto ao Corpo de Bombeiros e no que atine à documentação a ser apreciada pelo Corpo de Bombeiros, entende-se que junto a elaboração do Projeto do evento, deverá ser acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB -, o qual deverá ser aprovado no máximo **até a data de 08 de setembro de 2020** e Alvará de realização do evento junto ao Juizado da Infância e da Juventude.

i) Manter a praça, camarotes, arquibancadas, banheiros, estacionamentos, saídas e entradas totalmente sinalizadas com faixas de acordo o projeto do evento com as normas do Corpo de Bombeiros;

j) Manter extintores exigidos pelos bombeiros em conformidade com o projeto do evento nas entradas e saídas dos recintos, e na praça de alimentação, de acordo com as normas;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

k) A permissionária deverá manter no local uma equipe de funcionários para atender qualquer espécie de emergência durante a realização do evento, assim como para dar manutenção nos sanitários (colocação de papéis, limpeza se necessário, etc).

1.7.22. Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização do evento, ficando indicado como local de sua realização o pátio da "Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo", conforme descrição e características constantes do Croqui da área, que será apresentado à permissionária, ou, fazendo-se necessário, outro local a ser indicado pelo Município.

1.7.23. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, **impreterivelmente até o dia 08/09/2020**.

1.7.24. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, Recursos Humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento, bem como a retirada e transporte dos equipamentos ao término do evento;

1.7.25. Organizar 04 (quatro) bailes tipo "balada", em tenda de no mínimo 20m x 30m (vinte metros por trinta metros) com cobertura piramidal, com palco de no mínimo 10m x 5m (dez metros por cinco metros), e Sistema de Som adequado, a ser realizado após as apresentações artísticas dos shows principais de cada noite;

1.7.26. Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a Permitente a partir da contratação até o final do evento.

1.7.27. Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento;

1.7.28. Responsabilizar-se pela operacionalização da venda dos espaços de estandes para expositores e comércio;

1.7.29. Manter limpos os Banheiros Químicos Comuns e Banheiros Químicos com Acessibilidade, com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

1.7.30. A permissionária não poderá auferir qualquer receita com as instalações e funcionamento dos banheiros ao público, cujo acesso é assegurado inteiramente gratuito.

1.7.31. Fornecer, no mínimo grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

1.7.32. Cumprir o cronograma e elaborar Check-list de montagens e desmontagens dos espaços;

1.7.33. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

1.7.34. Contratar um locutor para todos os dias da festa, com a finalidade de animar o público e prestar informações necessárias, conduzindo também as apresentações artísticas. Do locutor a ser contratado se exigirá experiência em eventos similares e o mesmo estará sujeito à aprovação do permitente.

1.7.35. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno do evento, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;

1.7.36. Instalar camarins conforme descrito na estrutura mínima;

1.7.36.1. Será de responsabilidade da contratada o abastecimento dos Camarins, devendo obedecer rigorosamente todos os pedidos e exigências de cada artista quanto ao que deve conter.

1.7.37. Deverão ser fornecidos lanches aos efetivos da Polícia Militar, em um número estimado de 40 (quarenta) lanches diários.

1.7.38. Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Câmara de Vereadores, Equipe da Comissão Organizadora, Unidade de Atendimento de Primeiros Socorros, e realzas da Festa;

1.7.39. Contratar geradores de energia elétrica para o evento;

1.7.40. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como, por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, vigilância Sanitária, Secretaria de Defesa Civil, ECAD;

1.7.41. Em se tratando da montagem da estrutura, sonorização e iluminação, apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros.

1.7.42. Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, Comissão Organizadora e demais entidades indicadas pela Permitente como apoiadores do evento;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- 1.7.43. Responsabilizar-se pela premiação dos peões que disputarão o Rodeio. ^{015.}
- 1.7.44. Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo administrar quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados; ^{Seu}
- 1.7.45. Entregar à Comissão Organizadora/Permitente um Relatório Descritivo e conclusivo de cada atração realizada no evento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu encerramento;
- 1.7.46. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados.
- 1.7.47. Diligenciar para que o local do evento, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;
- 1.7.48. Garantir a participação com inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva na mídia do evento, na forma de apoiador, de acordo com o contrato firmado;
- 1.7.49. Eventuais serviços ou atrações que extrapolem o Contrato, poderão ser instituídos pelo Permissionário, com a prévia autorização da Permitente.
- 1.7.50. Permitir a qualquer tempo livre acesso da Permitente por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente.
- 1.7.51. Disponibilizar acesso livre à todos ao local do evento no dia 14 de setembro de 2020, em razão às comemorações alusivas ao aniversário da Cidade, compreendendo o acesso gratuito ao show a ser promovido pela municipalidade, a partir das 18h (dezoito horas).
- 1.7.52. Disponibilizar acesso livre à todos ao local do evento no dia 15 de setembro de 2020, a partir das 18h (dezoito horas).
- 1.7.53. Manter a exploração do Parque de Diversões e da Praça de Alimentação, todos os dias, assim como disponibilização da estrutura de shows nos dias **14 e 15 de setembro de 2020**.
- 1.7.54. A empresa deverá disponibilizar mesas e cadeiras para a Praça de Alimentação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

16
J

GABINETE DO PREFEITO

1.7.55. Todas as despesas não relacionadas neste Termo de Referência e posterior Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da Permissionária.

016.
Saus.

1.7.56. A contratação dos shows a serem realizados nos dias 11, 12 e 13, correrá por conta do proponente vencedor; e o show do dia 14, correrá por conta do Município.

1.8. das OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

1.8.1. Ceder o uso de espaço para a realização do evento no período compreendido entre os dias 11 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2020.

1.8.2. Conceder direito de exploração do "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", bem como uso da marca e dos bens que lhe são afetos, sem renunciar à propriedade imaterial sobre a festividade, e à propriedade sobre os bens materiais e imóveis concedidos em uso, reservando competência para determinar como, em que parâmetro e dimensão a edição deva ser realizada, sempre com o intuito de assegurar que sejam preservadas a origem popular, bem como o foco cultural e tradição regional. Neste sentido, as atribuições do Permitente são ainda as seguintes:

- a) Supervisionar a realização do "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR";
- b) Deliberar, aprovar total ou parcialmente ou rejeitar, motivadamente, o projeto executivo da edição do evento, que deve ocorrer, no máximo, em 15 (quinze) dias da data da sua apresentação;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa permissionária possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representantes da Administração - Comissão Organizadora, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- e) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Permissionária;
- f) Permitir o livre, desimpedido e exclusivo acesso do permissionário ao espaço físico do local do evento, às suas expensas, para a realização de obras e adaptações após a apresentação e aprovação do projeto de execução do evento, a exceção dos espaços destinados à saúde, Polícia Militar, Civil e Corpo de Bombeiros, etc.
- g) Serviços de limpeza externa de vias e passeios públicos no entorno do local do evento;
- h) Prestar serviços médicos no local do evento, de primeiros socorros, que incluirá:
 - Manter um posto médico móvel ou fixo, com equipamentos necessários ao atendimento local e imediato dos pacientes, como: mesa clínica, maca, aparelhos de pressão, estetoscópio, suporte de braço, cadeira e outros;
 - Dispensação de medicamentos básicos, tais como: analgésicos em comprimidos e ampolas, ampolas de glicose/soro fisiológico e outros;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- Disponibilização de profissionais da área médica (contando com 01 (um) médico; 01 (um) enfermeiro; e 01 (um) técnico em enfermagem), para atendimento de urgências e emergências de pronto-socorro ocorridas durante o evento, todos os dias.

- Materiais para curativos, como: gazes, esparadrapos, ataduras, iodo, álcool absoluto, álcool comum e outros.

i) Manter um veículo tipo **AMBULÂNCIA**, com motorista, permanente durante todos os dias do evento, para transporte de pacientes para as unidades médico hospitalares, sempre que necessário.

j) Entregar o local do evento em boas condições de uso, devendo toda a infraestrutura estar em conformidade para fins de realização do evento objeto do presente.

1.9. do FISCAL DA ESTRUTURA FÍSICA:

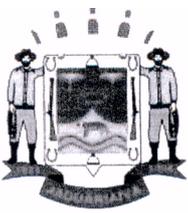
1.9.1. A fiscalização de toda a estrutura física será de responsabilidade do senhor Sérgio Cruz, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

1.10. do FISCAL DO CONTRATO:

1.10.1. A fiscalização do Contrato será de responsabilidade da **COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO "VII FESTIVAL CULTURAL E III FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA - 2020"**, a ser nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Jaguariaíva, 17 de fevereiro de 2020.


JOSÉ SLOBODA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 060/2020

Of. Jauz

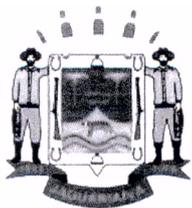
O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, IX, X e XI da Lei Orgânica, e ainda com base no artigo 44 da Lei Federal 8.666/1993,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, a **COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO "VII FESTIVAL CULTURAL E III FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA - 2020"**, a qual será composta pelos seguintes membros:

- o **VINICIUS SCHADNER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Cultura, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.981-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.879-71;
- o **VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.369-1. IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.979-14.
- o **CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.131-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.109-30;
- o **GISELLE INAIARA SYRING** brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Gabinete, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.207-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.739-91;
- o **MARLUS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Governo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.926-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.739-00;
- o **NARA GISELLE BUENO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Planejamento, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. X.XXX.712-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.549-88;
- o **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00;

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

o LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.479-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68.

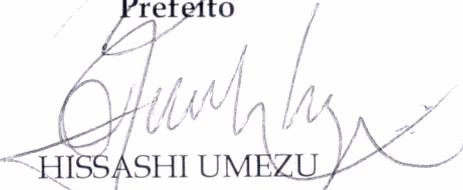
Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

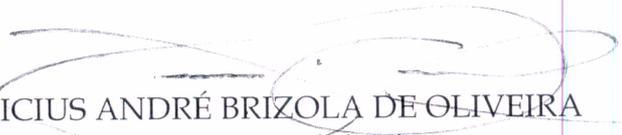
Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

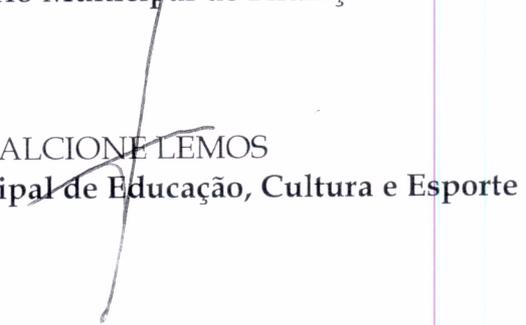
Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.


JOSE SLOBODA
Prefeito


HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças


ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

18
J

020.
Suzi

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 43/2020
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MAIOR LANCE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência:
Objeto da Licitação: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Observações:

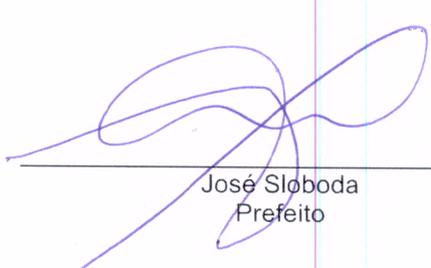
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

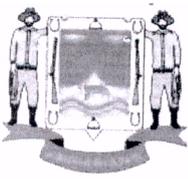
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
Total Entidade:			R\$ 50.000,00
Total Entidade:			R\$ 50.000,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 "VII FESTIVAL CULTURA III FESTA DO PEÃO"	SV.	1	50.000,00

Total Previsto: 50.000,00

Jaguariaíva, 27 de Fevereiro de 2020


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 058/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMÂNÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

032.
Jauz
- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
 - **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.338-62;
 - **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
 - **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.
 - **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020

023.
Santos

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 43/2020, Modalidade PREGÃO na Forma PRESENCIAL N° 31/2020, com abertura prevista para o dia 10 de março de 2020, às 15h00min, cujo objeto é a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Caminho CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2020 – Pag. 1 de 46



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

024.
Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
TIPO: MAIOR LANCE/OFERTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2020/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregão, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 058/2020, **conjuntamente à Comissão de Análise Técnica do "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR, assim definidas pelo Decreto nº 060/2020, com observância ao instituído pela Lei Municipal nº 2.352/2011 de 18 de agosto de 2011**, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "maior lance/oferta", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a outorga a título oneroso, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE POPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 14h30min do dia 10 de março de 2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 15h00min do dia 10 de março de 2020 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Proposta e envelope Nº 02 Habilitação, o não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MAIOR LANCE/OFERTA.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/03/2020 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LANCE MÍNIMO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% do valor ofertado, até o dia 10 setembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A outorga de uso, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.

2- DO VALOR MÍNIMO E DO RECOLHIMENTO DA OFERTA

2.1. O valor da oferta não poderá ser inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.2. O valor adjudicado da oferta será recolhido ao cofre Público do Município de Jaguariáiva/PR da seguinte forma:

a) 100% do valor ofertado, até o dia 10 setembro de 2020, comprovado através de depósito em espécie, ou transferência Bancária.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 11 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

3.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

3.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

3.7. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 – Pag. 3 de 45



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não dispensou o tratamento diferenciando à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no que tange ao benefício da exclusividade, por analisar que tal designação poderia restringir a competitividade.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

4.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

4.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;

4.3.2. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo II**.

4.3.3. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, **ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

4.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando **que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III**.

4.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

5- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

5.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

5.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

5.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

6 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

6.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, **lacrados** e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 – Pag. 5 de 45



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020
ABERTURA: 10/03/2020 ÀS 15h00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020
ABERTURA: 10/03/2020 ÀS 15h00min

6.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.3. A admissão de propostas no presente procedimento licitatório fica condicionado à presença física do licitante no local designado para a sua abertura.

6.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

6.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo **ANEXO II**, conforme já mencionado no subitem, 4.3.2.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

7.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

7.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

7.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

7.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

7.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

7.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;
- 7.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;
- 7.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:
- 7.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- 7.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- 7.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.
- 7.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 7.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
 - Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
 - Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases;

8.2. A Proposta deverá estar acompanhada:

- De Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s), conforme **ANEXO VII**
- De Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, conforme **ANEXO VIII**
- De Declaração responsabilizando-se a apresentar relação de no mínimo 12 (doze) Artistas/Grupo musical de **RENOME NACIONAL**, para compor a grade artística durante os dias do evento no prazo de 03 (três) dias após a abertura do Pregão

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

para que a Comissão especialmente designada escolha 01 (um) artista/grupo para cada dia de evento, totalizando 03 (três) artistas. Caso a Comissão avaliadora não a aprove, a empresa restará **DECLASSIFICADA**.

a) Após a divulgação do resultado da análise, que será feita em até 03 (três) dias após o certame pela Comissão de Avaliação Técnica, o licitante vencedor deverá apresentar declaração de disponibilidade dos artistas escolhidos para os dias dos Shows.

8.2.1. Os Artistas/Grupo musical assim consideradas as de **RENOME NACIONAL** que poderão compor a relação estão discriminados no **ANEXO IX** deste Edital, se constituindo em pré-requisito para a contratação que:

a) tenham realizado no ano de 2018 o mínimo de 05 (cinco) shows, com ingresso pago, para público não inferior a 6.000 (seis mil) pessoas/dia. O artista ou grupo deve ter sido atração principal do evento.

8.2.2. A escolha dos artistas de **RENOME NACIONAL** serão determinados pela Permissionária, devendo esta observar a relação nominal apresentada pela Permitente, aplicando-se ao final os itens 8.2.3 e 8.2.4.

8.2.3. A relação deverá estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Nota: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de fax e telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

V - Comprovante de depósito de garantia de participação na licitação, no caso de caução em dinheiro ou Protocolo de Entrega da garantia de participação na licitação, nas demais modalidades previstas no Art. 56 da Lei nº 8.666/93, correspondentes a 30% (trinta por cento) do valor global mínimo da licitação R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo a garantia em dinheiro deverá ser comprovado depósito em conta bancária de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

a) A Prefeitura fará análise das garantias apresentadas e da veracidade das informações das mesmas, inclusive de compensação de cheques no caso de depósito. As garantias que apresentarem algum vício que impeçam o seu uso, ou os depósitos realizados cujos cheques ou os valores não correspondam aos recibos apresentados, serão devolvidas e as licitantes impedidas de participação.

b) A garantia deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da abertura dos envelopes e ter o Município de Jaguariaíva como único beneficiário.

c) As garantias apresentadas serão devolvidas aos licitantes inabilitados ou desclassificados após o resultado da habilitação, transcorridos os prazos de recurso, sem correção monetária, em até 05 (cinco) dias úteis. Da licitante vencedora será devolvida após o início dos serviços, transcorridas as etapas de vistoria prévia e assinatura do contrato.

d) As garantias representadas por depósitos serão devolvidas aos licitantes através de TED em conta corrente indicada, depois de transcorridos os prazos já determinados acima.

e) Conta para Depósito da Caução/Garantia

e.1) O Depósito de garantia de participação na licitação, no caso de caução em dinheiro deverá ser em conta corrente do Município, na da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.910.900/0001-38, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0392, Operação 006, C/Corrente 74-6.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de **MAIOR LANCE**, definidos para o objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

JB

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

031.

9.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e **CRESCENTES**. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem **CRESCENTE DE VALOR**.

9.3. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

9.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. No caso que o licitante for empresa de ME ou EPP, o mesmo não poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 para a primeira série de lances, sendo que a partir da segunda série de lances o benefício poderá ser utilizado normalmente.

9.6. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará no declínio do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.7. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

9.9. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MAIOR LANCE**, observado o disposto no item 9.2.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

9.11.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

9.12. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.13. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 10.5 e 10.6, será declarado pelo Pregoeiro a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 10.5 e 10.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

9.15. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

9.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de **MAIOR OFERTA**, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 10.5 e 10.6.

9.17. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

9.18. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.18.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.18.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço maior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A apresentação da nova proposta deverá ser feita, impreterivelmente, em até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.18.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.18.2 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.18.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.18.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.18.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item anterior artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.18.6. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

9.20. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.21. Verificando-se no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

9.22. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

9.23. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail, para que possa ser anexada aos autos, caso a este lhe seja requisitado.

9.24. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo**, **Estatuto** ou **Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

I.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

III - **Alvará de Funcionamento**.

10.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

10.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- II - Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF/FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- III - Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- IV - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;
- V - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

10.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

I - No mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço *condizente com as parcelas de maior relevância e de valor significativo do objeto da presente licitação*; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. O Atestado ainda deverá conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o Município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante que são as seguintes:

a.1) **promoção e organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 11.000 (onze mil) pessoas durante a realização de todo o evento, devidamente comprovado, através de Alvarás e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;**

a.2) **promoção e organização de espetáculo musical, com atrações nacionais ou internacionais, com público de no mínimo 6.000 (seis mil) pessoas;**

a.3) **planejamento, montagem e comercialização de evento com no mínimo de 15 (quinze) estandes para expositores;**

a.4) **planejamento, montagem e comercialização de evento com no mínimo de 20 (vinte) pontos de venda de produtos alimentícios;**

OBS.: As comprovações de experiências das alíneas “a” dos itens anteriores, estão especificados já com 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos previsto para realização do evento;

b) - Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços a serem executados e das condições dos serviços, após a realização da Visita Técnica.

II - Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em anexo. **(ANEXO IV)**

III - **Certificado de Registro no Ministério do Turismo, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.771/2008 na forma do artigo 21 e 22;**

10.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

035.

Jur

11.9 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

11.10 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.11. Respeitar os Contratos de Patrocínio que porventura venham a ser celebrados entre o Município e os Órgãos da Administração Pública, privada e demais visando manutenção, e ou construção/ampliação da estrutura física do local do evento, onde ocorrerá o evento, garantindo a divulgação de logomarca e de retorno promocional, em cartazes, painéis, torres, totens, reprodução de obras artísticas relacionadas ao evento com fim de ilustrar campanhas publicitárias, veiculação de peça publicitária audiovisual no local do evento e em outros locais de divulgação deste, distribuição de brindes promocionais, possibilidade de filmar o evento para utilização em campanhas publicitárias, utilização de imagem física sonora de personalidades que participem do evento, de acordo com o plano de mídia, utilizados na divulgação/promoção do evento objeto deste Edital.

11.12. Levar à aprovação prévia da Administração Municipal, toda e qualquer forma de divulgação e exploração comercial no local do evento.

11.13. Permitir que o Município utilize a Arena de Shows com toda a infraestrutura para apresentações artísticas e culturais, tais como: Apresentações culturais regionais, entre outros similares, em horário pré-determinado entre o Permitente e o Permissionário.

11.13.1. As apresentações artísticas e culturais citadas no item anterior poderão ser diárias.

11.14. As contratações de todos os Artistas correrão sob responsabilidade financeira da Permissionária.

11.15. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até o dia **08 de setembro de 2020**, para a vistoria e aprovação da Comissão Organizadora e demais órgãos fiscalizadores (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil/Militar entre outros).

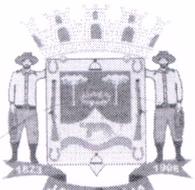
11.16. Responsabilizar-se pela hospedagem, alimentação e transporte dos artistas até o local do evento, bem como estadia, alimentação e transporte dos demais componentes da equipe de trabalho, assim como dos animais do rodeio, inclusive quanto ao seu GTA.

11.17. Ceder ao menos 03 (três) tendas para a realização do evento denominado "Trilhão", que irá ocorrer entre os dias 12 e 13 de setembro de 2020. O evento será realizado com apoio da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

11.18. A Permissionária será responsável pelo pagamento, bem como, pelo plano de mídia, fotos, vídeos, gestão do site na internet e mídia nas redes sociais relacionadas ao evento.

11.19. A Permissionária poderá realizar a exposição de animais, contendo no mínimo 03 (três) espécies diferentes, contendo cada no mínimo 05 (cinco) animais.

11.20. A Permissionária deverá disponibilizar 05 (cinco) Camarotes no primeiro piso lado esquerdo de frente Palco Principal, para uso do Permitente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

10.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

10.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

10.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA (VENCEDORA)

11.1 Incumbe ao Vencedor cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente;

11.2 Assinar o Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.3 Custear as despesas com salários, encargos, **seguros**, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

11.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

11.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

11.6 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

11.7 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

11.8 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

037.

Sauz

11.21. Disponibilizar a venda de passaportes e ingressos aos moradores de Jaguariáiva com preço promocional equivalente àquele praticado para **categorias especiais**. Para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 10 (dez) anos de idade;

11.21.1. A venda destes Passaportes será valor máximo a ser cobrado por dia de show a ser observado:

a) Aquisição antecipada: R\$ 20,00 (vinte reais), nos pontos de vendas a serem determinados pela Comissão Organizadora;

b) Aquisição entrada regular (no dia do show): R\$ 30,00 (trinta reais), a ser adquirido na bilheteria do local do evento.

c) Aquisição de Passaporte para 03 shows: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a ser adquirido antecipadamente nos pontos de vendas a serem determinados pela Comissão Organizadora;

11.21.2. Para os passaportes a serem adquiridos em caráter de entrada regular, deverá ser observada a sua venda a partir das 18 horas de cada dia do evento, garantindo ainda a livre visitação durante o dia para a feira de exposições.

11.21.3. Não haverá cobrança de ingresso para o show do dia 14/09/2020. A abertura franqueada dos portões deverá se iniciar às 18 horas desta data.

11.22. Disponibilizar 15 (quinze) acessos livres e permanentes no estacionamento interno para uso dos representantes da Comissão Organizadora/Permitente.

11.22.1 Observar vagas de estacionamento contando com ampla acessibilidade a ser delimitada pela Comissão.

11.23. Disponibilizar credenciais de acesso livre ao local do evento, à Equipe da Comissão Organizadora /Permitente, bem como aos colaboradores que irão trabalhar nos eventos onde a Prefeitura estiver organizando (Referência: Exposição Cultural, etc.).

11.24 A Permissionária deverá providenciar o serviço de seguro para todo o público e todos os profissionais do rodeio, nos termos da legislação vigente, que deverá ser pago em até dois dias antes do início do evento e entregue uma cópia da apólice na Prefeitura Municipal.

11.25. No quesito infraestrutura do local do evento - sem prejuízo das demais obrigações constantes no Termo de Referência -, o contratado é responsável por:

a) Instalações físicas das cabines de cobrança de ingressos, compreendendo ainda a parte elétrica e lógica das mesmas;

b) Pagamento da fatura de energia elétrica relativo ao consumo no período de realização do evento (a partir de dez dias que anteceder a festa até três dias após o término);

c) Contratação e pagamento dos serviços de manutenção da rede elétrica dentro do local do evento (Plantão), com substituições e alterações na rede;

e) Serviços de limpeza interna do local do evento, bem como suas margens de entrada, compreendendo a varrição e coleta dos resíduos sólidos e manutenção das lixeiras, inclusive durante toda a realização do evento;

f) Contratação e disponibilização de pessoal técnico para atendimento de urgências e emergências de pronto-socorro ocorridas durante o evento, compreendendo profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina.

g) Disponibilização dos serviços de internet sem fio, gratuita, de acesso irrestrito durante o evento;

h) Prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, conforme projeto a ser fornecido.

i) Manter a praça, camarotes, arquibancadas, banheiros, estacionamentos, saídas e entradas totalmente sinalizadas com faixas de acordo o projeto do evento com as normas do Corpo de Bombeiros;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

j) Manter extintores exigidos pelos bombeiros em conformidade com o projeto do evento nas entradas e saídas dos recintos, e na praça de alimentação, de acordo com as normas;

k) A permissionária deverá manter no local uma equipe de funcionários para atender qualquer espécie de emergência durante a realização do evento, assim como para dar manutenção nos sanitários (colocação de papéis, limpeza se necessário, etc).

11.25.1 Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização do evento, ficando indicado como local de sua realização o pátio da "Estação Cidadã", conforme descrição e características constantes do croqui da área, que será apresentado à permissionária, ou, fazendo-se necessário, outro local a ser indicado pelo Município.

11.26. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até o dia **08/09/2020**.

11.27. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento.

11.28. Fornecer 1.000 (um mil) unidades de pulseiras, por dia, para atender ao credenciamento das pessoas que forem adentrar nos camarotes, em cores diferenciadas e personalizadas.

11.29. Organizar 04 (quatro) bailes tipo "Balada", a se dar após as apresentações artísticas dos shows principais de cada noite, em tenda de no mínimo 20x30m com cobertura piramidal, com palco de no mínimo 10x5 m, e sistema de som adequado a ser realizado após as apresentações artísticas dos shows principais de cada noite.

11.30. Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a Permitente a partir da contratação até o final do evento.

11.31. Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento;

11.32. Responsabilizar-se pela operacionalização da venda dos espaços de estandes para expositores e comércio;

11.33. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

11.34. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento;

11.35. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

11.36. Zelar pela aparência e comportamento do seu pessoal de apoio;

11.37. Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos contando com acessibilidade, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

11.37.1. A permissionária não poderá auferir qualquer receita com as instalações e funcionamento dos banheiros ao público, cujo acesso é assegurado inteiramente gratuito.

11.38. Fornecer, no mínimo grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 11.39. Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagens e desmontagens dos espaços;
- 11.40. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;
- 11.41. Contratar um locutor para todos os dias da festa, com a finalidade de animar o público e prestar informações necessárias, conduzindo também as apresentações artísticas. Do locutor a ser contratado se exigirá experiência em eventos similares e o mesmo estará sujeito à aprovação do permitente.
- 11.42. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno do evento, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de *039.*
Sauz
Cada Artista;
- 11.43. Instalar camarins conforme descrito na estrutura mínima;
11.43.1. Será de responsabilidade da contratada o abastecimento dos camarins, devendo obedecer rigorosamente todos os pedidos e exigências de cada artista quanto ao que deve conter.
- 11.44. Deverão ser fornecidos lanches aos efetivos da Polícia Militar, em um número estimado de 40 (quarenta) lanches diários.
- 11.45. Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Câmara de Vereadores, Equipe da Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, e realzas da Festa;
- 11.46. Contratar geradores de energia elétrica para o evento;
- 11.47. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como, por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, vigilância Sanitária, Secretaria de Defesa Civil, ECAD;
11.47.1. No que atine à documentação a ser apreciada pelo Corpo de Bombeiros, entende-se a elaboração do projeto do evento, o qual deverá ser acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB -, o qual deverá ser aprovado no máximo até a data de **08 de setembro de 2020**;
- 11.47.2. Alvará de realização do evento junto ao Juizado da Infância e da Juventude;
- 11.47.3. Em se tratando da montagem da estrutura, sonorização e iluminação, apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros.
- 11.48. Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, Comissão Organizadora e demais entidades indicadas pela Permitente como apoiadores do evento;
- 11.49. Responsabilizar-se pela premiação dos peões que disputarão o rodeio.
- 11.50. Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo administrar quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
- 11.51. Entregar à Comissão Organizadora/Permitente um relatório descritivo e conclusivo de cada atração realizada no evento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu encerramento;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.52. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados.

11.53. Diligenciar para que o local do evento, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

11.54. Garantir a participação com inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva na mídia do evento, na forma de apoiador, de acordo com o contrato firmado;

11.55. Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato, poderão ser instituídos pelo Permissionário, com a prévia autorização da Permitente.

11.56. Permitir a qualquer tempo livre acesso da Permitente por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente.

11.57. Disponibilizar acesso livre à todos ao local do evento no dia 14 de setembro de 2020, em razão às comemorações alusivas ao aniversário da cidade, compreendendo o acesso gratuito ao show a ser promovido pela municipalidade, a partir das 18 horas.

11.58. Manter a exploração do Parque de Diversões e da Praça de Alimentação assim como disponibilização da estrutura de shows no dia 15 de setembro de 2020, compreendendo o acesso gratuito ao show que vier a ser promovido, a critério de disponibilização ou exploração do Município, a partir das 18 horas.

11.59. Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da Permissionária.

11.60. A contratação dos shows a serem realizados nos dias 11, 12 e 13 correrá por conta do proponente vencedor; e o show do dia 14 correrá por conta do Município.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

12.1. Emitir o Contrato.

12.1.1 Convocar o Licitante vencedor a assinar o contrato, tendo para isso o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de homologação do resultado.

12.2. Ceder o uso de espaço para a realização do evento no período compreendido entre os dias 11 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2020.

12.3. Conceder direito de exploração do "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", bem como uso da marca e dos bens que lhe são afetos, sem renunciar à propriedade imaterial sobre a festividade, e à propriedade sobre os bens materiais e imóveis concedidos em uso, reservando competência para determinar como, em que parâmetro e dimensão a edição deva ser realizada, sempre com o intuito de assegurar que sejam preservadas a origem popular, bem como o foco cultural e tradição regional. Neste sentido, as atribuições do Permitente são ainda as seguintes:

a) Supervisionar a realização do "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR";



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Deliberar, aprovar total ou parcialmente ou rejeitar, motivadamente, o projeto executivo da edição do evento, que deve ocorrer, no máximo, em 15 (quinze) dias da data da sua apresentação;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa permissionária possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representantes da Administração – Comissão Organizadora, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;
- e) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Permissionária;
- f) Permitir o livre, desimpedido e exclusivo acesso do permissionário ao espaço físico do local do evento, às suas expensas, para a realização de obras e adaptações após a apresentação e aprovação do projeto de execução do evento, a exceção dos espaços destinados à saúde, Polícia Militar, Civil e Corpo de Bombeiros, etc.
- g) Serviços de limpeza externa de vias e passeios públicos no entorno do local do evento;
- h) Prestar serviços médicos no local do evento, de primeiros socorros, que incluirá:
- I – Manter um posto médico móvel ou fixo, com equipamentos necessários ao atendimento local e imediato dos pacientes, como: mesa clínica, maca, aparelhos de pressão, estetoscópio, suporte de braço, cadeira e outros;
 - II – Dispensação de medicamentos básicos, tais como: analgésicos em comprimidos e ampolas, ampolas de glicose/soro fisiológico e outros;
 - III – Disponibilização de profissionais da área médica (contando com 01 (um) médico; 01 (um) enfermeiro; e 01 (um) técnico em enfermagem), todos os dias do evento;
 - IV – Materiais para curativos, como: gazes, esparadrapos, ataduras, iodo, álcool absoluto, álcool comum e outros.
- i) Manter um veículo tipo AMBULÂNCIA, com motorista, permanente, durante todos os dias do evento, para transporte de pacientes para as unidades médico hospitalares, sempre que necessário.
- j) Entregar o local do evento em boas condições de uso, devendo toda a infraestrutura estar em conformidade para fins de realização do evento objeto do presente.

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

14 - DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

14.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 10.6 deste Edital.

14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

14.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguaraiáva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguaraiáva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

15.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

15.3. O prazo estipulado no item 15.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

15.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

16.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

17 - DAS PENALIDADES

17.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

17.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo contratual, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

17.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.4. O não cumprimento do disposto no item 17.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

17.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

17.6. O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

17.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.9.1. Quando o prejuízo causado pela Permissionária exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo de indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

17.9.2. A personalidade jurídica da permissionária poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 12.846/2013, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

17.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

17.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

17.11.1. Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

17.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Ao Município resguarda-se o direito de rescindir eventual Termo Contratual, desonerando-se de qualquer obrigação de que a Permissionária tenha vindo a contrair com a finalidade de execução dos termos ali pactuados.

18.3. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

18.4. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo Pregoeiro na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.6. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

18.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

18.8. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA);
- VII (DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES) ;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- VIII (DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS);
- IX (RELAÇÃO NOMIAL DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL);
- MINUTA CONTRATUAL

18.9. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

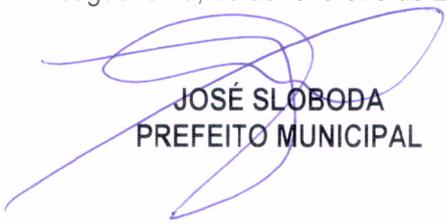
18.13. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

18.14. Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

18.15. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.16. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 20 de fevereiro de 2020.


JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

ANEXO I

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

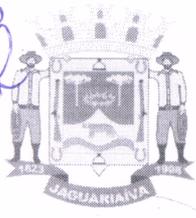
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: _____

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

048.

Javis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

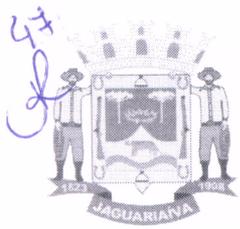
A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 – Pag. 27 de 45



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

050.
Santos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

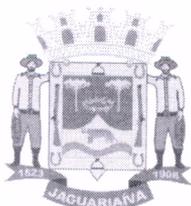
Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)
[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Tem por objeto o presente Pregão Presencial, a outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "Vli Festival Cultural e Ili Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, com permissão de direito de exploração, com o uso de bens públicos a ela afeitos, em conformidade ao Termo de Referência doravante ilustrado.

2. APRESENTAÇÃO: FESTIVAL CULTURAL

Criado em 2011 com o objetivo de resgatar a história do Município de Jaguariaíva, através da Lei Municipal N.º 2.352/2011, na sua primeira edição contou a história de suas origens através do Tropeirismo, com estandes que demonstravam toda a indumentária, vestimentas, culinária, valores e costumes. O evento culminou em uma grande festa com shows de nível nacional, praça de alimentação, núcleo tropeiro e diversas atrações musicais.

Desde então, cada edição agregou mais partes da nossa história, culminando nos temas Tropeirismo, ferrovia, Indústrias Matarazzo, Ciclo da Madeira, Ciclo industrial, juntamente com diversas atrações culturais, shows, exposições histórico-culturais, Missa em Ação de Graças, etc.

3. ESTRUTURA MÍNIMA DO EVENTO

1 - ARQUIBANCADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARQUIBANCADA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) METROS, com piso antiderrapante, estruturada em 09 (nove) degraus, com largura mínima do piso de 70 cm (setenta) centímetros, seguindo normas da espécie emitidas pelo Corpo de Bombeiros, de estrutura metálica tubular galvanizada, em tubos de 48,30 mm de diâmetro por 3mm de espessura e tubos retangulares de, no mínimo, 50mm por 30mm, 3mm de espessura com ligações formadas por engates, rosáceas e cunhas, com capacidade mínima para 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas;		
2	ARQUIBANCADA COBERTA MODELO PIRAMIDAL, de 60 (sessenta) metros, com 09 (nove) degraus, com coberturas em lonas transparentes ou brancas com 10 (dez) extintores de emergência, com luzes decorativas, com pé direito de no mínimo 08 (oito) metros de altura, com 0,75 cm (setenta e cinco) centímetros de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros.		

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2 - CAMAROTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMAROTES, contando com cobertura tipo chapéu de bruxa, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, nas dimensões 2,50 x 2,50 m, contando com corredor, medindo 1,00 m de largura; a estrutura de montagem dos camarotes deve ter a mesma especificação das arquibancadas do item 01; NO MÍNIMO 100.		

3 - PALCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALCO CONCHA PARA SHOWS, medindo no mínimo 20x20 m, com cobertura de lona dupla face.	UNI	1

4 - CHAPAS DE FECHAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Montagem e desmontagem de chapas de divisórias entre ambientes, medindo, no mínimo 2.500 (dois mil e quinhentos) metros.	Conforme demanda.	
2	Placas com 386 m de comprimento, 37 metros lado oeste, 31,5 lado leste, de uma área total de 13.220,5 metros, com a finalidade de realizar fechamento do local do evento		
3	FECHAMENTO METÁLICO com 2m de comprimento, por 2,10 m de altura, provido de portões		
4	GRADIL DE CONTENÇÃO, seminovo, tipo grade, medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento		

5 - CAMARINS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMARINS em octanorma, medindo, no mínimo 4x4 m, com ar condicionado, a serem disponibilizados de acordo com as exigências dos artistas, às expensas do permissionário	UNI	3

6 - PAINÉIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAINÉIS DE LED de alta definição, medindo no mínimo 4x3 metros	UNI	2
2	PAINEL ELETRÔNICO com no mínimo 5x1m	UNI	1

7 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, coberta com no mínimo 3.000 m ² (Três mil metros quadrados), com tenda piramidal com no mínimo 100 m ² cada, com lonas vinílicas anti-chamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão, conyando com a disposição de mesas e cadeiras para atendimento ao público		

8 - SINALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros, de acordo com projeto do evento e normas técnicas e de segurança do Corpo de Bombeiros;		

9 - CATRACAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CATRACAS Eletrônicas ou Mecânicas para entrada dos Camarotes	UNI	4

10 - BANHEIROS QUÍMICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SANITÁRIOS QUÍMICOS, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento	UNI	100
2	SANITÁRIOS QUÍMICOS COM ACESSIBILIDADE, para pessoa portadora de deficiência, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento	UNI	4

11 - PAVILHÃO DO RODEIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARENA para rodeio e para provas com fechamento, com medida mínima de 30x60m, mínimo de 08 portões de brete;		
2	QUERÊNCIA com divisórias, com capacidade para 50 (cinquenta) animais;		
3	ANIMAIS PARA O RODEIO - 50 (cinquenta) bois, com certificado de sanidade e GTA;		
4	REVESTIMENTO EM AREIA BRANCA, dentro da Arena		

12 - EQUIPE DE TRABALHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MÉDICO VETERINÁRIO para atendimento aos animais, com registro no CRMV;		
2	CONTRATAÇÃO DE PEÕES, devendo ser observado o seguro obrigatório		
3	EQUIPE ESPECIALIZADA EM SALVA VIDAS, composta de no mínimo 03 (três) pessoas		
4	EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE QUERÊNCIA, composta de no mínimo 06 (seis) pessoas		
5	EQUIPE EXCLUSIVA PARA LIMPEZA, DECORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO JUNTO AOS CAMARINS;		
6	EQUIPE ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS;		
7	EQUIPE ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, para apoio, organização, monitoramento e orientação do público, equipados com radio transmissor em número não inferior a 70 (setenta) pessoas por dia, todas essas pessoas devem possuir curso reconhecido pela Polícia Federal. Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa a operar nesse ramo de atividade, devendo a empresa inclusive ser cadastrada no Departamento de Polícia		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 - Pag. 31 de 45



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

054.
Suiz.

	Federal.		
8	EQUIPE DE BRIGADISTAS, contando com ao menos 20 (vinte) brigadistas para cada dia de evento		
9	01 (um) LOCUTOR DE RODEIO de renome ao menos regional		
10	02 (dois) JUÍZES para o rodeio, sendo um a ser incumbido do placar e outro do brete		
11	01 (um) ORGANIZADOR de plantão no local, durante todo o evento		

13 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO ADEQUADO PARA O RODEIO, sendo que na arena deverá conter no mínimo 12 torres de "box truss" com no mínimo 12 refletores de maxi nrut com no mínimo 06 lâmpadas cada ponto, e para os shows iluminação compatível ao raider de cada artista;		
2	SISTEMA DE LUZ DE EMERGÊNCIA nas arquibancadas e um canhão de luz;		
3	ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA A ARENA, composta de no mínimo 12 (doze) torres de Box truss com 16 (dezesesseis) mini bruts, 08 (oito) movie light de 500 (quinhentos) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3000 (três mil) watts; e para os camarotes 20 (vinte) hti coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;		

14 – GERADORES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GERADOR DE ENERGIA de 350 KVA em "stand-by"	UNI	4

15 – SHOW PIROTÉCNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	QUEIMA DE FOGOS SEM ESTAMPIDOS em todos os dias do evento, devendo se dar no momento de sua abertura e no seu encerramento, com shows pirotécnicos com duração mínima de 20 (vinte) minutos cada, no modelo piromusical computadorizado; e nos dias intermediários, com duração de 10 (dez) minutos cada uma;		

16 – FEIRA DE EXPOSIÇÕES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAVILHÃO em box de alumínio Q30 fechado em lona com piso para exposição do Festival Cultural	UNI	1

17 – DIVULGAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEÍCULO equipado com sistema de som para divulgação local e regional	UNI	1
2	Divulgação do evento denominado "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR" na mídia local e regional, através de: adesivos de propaganda do evento, propaganda em jornais da cidade de Jaguariaíva e região, propaganda em rádios de Jaguariaíva e região, 30.000 (trinta mil) panfletos, medindo 0,23 x 0,14 cm, fotolitos para confecção de cartazes, panfletos e		



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

outdoors 1.000 (um mil) cartazes, contendo toda a programação do evento que deverão ser afixados na cidade de Jaguariáiva e na região.

055.

Julia

18 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SHOWS MUSICAIS a serem realizados nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2020, devendo a escolha dos artistas para cada dia do evento observar o disposto no item 8.2.1.		

19 - DECORAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DECORAÇÃO total das estruturas metálicas das Arquibancadas e Camarotes com tecidos tencionados (lycra), mínimo 600 metros de tecido, com observância aos requisitos de cuidado especificados pelo Corpo de Bombeiros		

5. ESPECIFICIDADES

I - Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II - A permissionária deverá manter o local destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento;

III - Toda estrutura deverá estar instalada e montada, impreterivelmente, até o dia 08/09/2020, para apreciação do Corpo de Bombeiros com as suas devidas ARTs tanto elétrica como civil, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade.

IV - Os equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no período de 11/09/2020 a 15/09/2020, correndo por conta da permissionária todas as despesas de seguro, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

V - Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a permissionária deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos.

IV - É obrigação da permissionária arcar com as taxas do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais, sem prejuízo de demais licenças que sejam necessários a escorreita realização do evento.

6. ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

I - Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios).

II - O Permitente disponibilizará, junto à festa, pontos de água e rede de esgoto.

III - A Permissionária deverá dispor de, no mínimo, 06 (seis) pontos de venda de bebidas, sendo que poderá comercializar os produtos quais posteriormente a Comissão de Análise Técnica



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deliberar e que conjuntamente com a Permissionária venha a estabelecer os valores de comercialização.

IV - A proponente deverá oferecer no mínimo duas marcas populares de cada um dos itens, os quais deverão estar dentro do prazo de validade;

V - Bebidas importadas deverão ser de procedência legal;

VII - A proponente deverá fixar em local visível, nos espaços de venda de bebidas alcóolicas, placas de sinalização de "**PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS PARA MENORES**", de acordo com a Lei nº 13.106/2015.

VIII - A inobservância do item acima, em caso de fiscalização e autuação, será de inteira responsabilidade da proponente responder por qualquer ônus;

IX - A proponente deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copos plásticos, canudos, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional;

X - A licitante vencedora fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais colaboradores;

XI - Ainda, poderá a concessionária efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços do evento com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores;

XII - A permissionária deverá dispor de, no mínimo, 3 pontos de venda de guloseimas e 04 pontos de venda de lanches, os quais posteriormente também deverão praticar o preço a vir a ser estabelecido pela Comissão.

XIII - Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município;

XIV - A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da permissionária;

XV - A permissionária é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços;

XVI - Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da permissionária;

XVII - A permissionária será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas guardanapos, palitos e outros utensílios necessários;

XVIII - Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual;

XIX - Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária;

XX - Não vender bebidas em recipientes de vidro;

XXI - Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;

XXII - Os serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de lanches e bebidas;

XXIII - Manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

057.

XXIV - Realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo às 12 horas, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos.

7. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

9.1. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

8 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

10.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

058.
Suz

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 31/2020**, apresento nossa Proposta de Preços para o **fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, com pagamento de direito de exploração para realização, organização do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1					
				VALOR TOTAL =	

a) Valor Total da proposta: R\$......(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

56

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

059.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
ANEXO VII

Jair

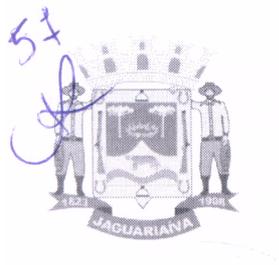
DECLARAÇÃO

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que correrão à suas expensas quaisquer despesas não incluídas na cotação
do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s).

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

060.

Swz

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto
pela Lei n.º 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OGI.

Jaur

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

ANEXO IX

RELAÇÃO DE ARTISTAS

Os Artistas/Grupos Musicais foram estruturados a partir dos estilos musicais pertinentes ao gênero festivo e selecionados com base em pesquisa realizada em 17 de fevereiro de 2020 pelos Top 50/100 das listas mais ouvidas até o momento dos streamings de áudio:

SPOTIFY. Acesso em: 17 de fev. de 2020.

1.1. Relação de Artistas de **RENOME NACIONAL**:

ARTISTA/GRUPO MUSICAL	GÊNERO
CHITÃOZINHO & XORORÓ	SERTANEJO CLÁSSICO
RICK & RENNER	SERTANEJO CLÁSSICO
ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO	SERTANEJO CLÁSSICO
RIONEGRO & SOLIMÕES	SERTANEJO CLÁSSICO
BRUNO & MARRONE	SERTANEJO CLÁSSICO
LEONARDO	SERTANEJO CLÁSSICO
AMIGOS	SERTANEJO CLÁSSICO
GIAN & GIOVANI	SERTANEJO CLÁSSICO
DANIEL	SERTANEJO CLÁSSICO
DI PAULLO & PAULINO	SERTANEJO CLÁSSICO
ALMIR SATER	SERTANEJO CLÁSSICO
MATOGROSSO & MATHIAS	SERTANEJO CLÁSSICO
GINO & GENO	SERTANEJO CLÁSSICO
FAFÁ DE BELÉM	SERTANEJO CLÁSSICO
EDSON & HUDSON	SERTANEJO CLÁSSICO
SÉRGIO REIS	SERTANEJO CLÁSSICO
ROBERTA MIRANDA	SERTANEJO CLÁSSICO
CRYSTIAN & RALF	SERTANEJO CLÁSSICO
ZÉ HENRIQUE & GABRIEL	SERTANEJO CLÁSSICO

ARTISTA/GRUPO MUSICAL	GÊNERO
MARÍLIA MENDONÇA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
FERNANDO & SOROCABA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
MATHEUS & KAUAN	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
HENRIQUE & JULIANO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
GUSTTAVO LIMA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
MARCOS & BELUTTI	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
GUILHERME & BENUTO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 – Pag. 39 de 46



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

062
Sousa

JÚNIOR & CÉZAR	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
GUILHERME LOPEZ	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
ZÉ NETO & CRISTIANO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
LUIZA & MAURÍLIO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
MATHEUS FALCÃO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
THIAGO & JP	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
CLEBER & CAUAN	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
RAFA & JUNIOR	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
MAYKE & RODRIGO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
HUGO & GUILHERME	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
OS PARAZIM	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
ISRAEL NOVAES	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
VITOR & CADU	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
DANILO DUBAIANO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
JOÃO GUSTAVO & MURILO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
GUSTAVO MIOTO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
ERIKKA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
THIAGO NETO & GABRIEL	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
DIEGO & VICTOR HUGO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
JOÃO FERNANDO & GABRIEL	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
HUMBERTO & RONALDO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
JORGE & MATEUS	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
MAIARA & MARAÍSA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
LUCAS LUCCO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
HENRIQUE & DIEGO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
FELIPE ARAÚJO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
DIEGO & ARNALDO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
MATHEUS HENRIQUE & GABRIEL	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
SIMONE & SIMARIA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
YASMIN SANTOS	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
JOÃO NETO & FREDERICO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
BRENO & CAIO CÉSAR	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
AVINE VINNY	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
WESLEY SAFADÃO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
ISRAEL & RODOLFO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
THEO & NETTO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
JUAN MARCUS & VINICIUS	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
LAUANA PRADO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
GEORGE HENRIQUE & RODRIGO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
ENZO RABELO	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
THIAGO BRAVA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
GABRIEL GAVA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
GABRIEL & RAFAEL	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

063.

JANAYNNA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
LUAN SANTANA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

Jawz.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

60

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

OG4.
Sous

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

065.

Sua

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 10 (dez) dias antes do início do evento, ou seja, 01 de setembro de 2020, devendo a Contratante emitir a respectiva DAM ou receber em conta o depósito bancário que, que deverá ser atestada pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação.

II - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

III - Nenhum pagamento isentará a licitante das responsabilidades assumidas nesta licitação, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

62

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

006.
Santos

f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos, entre outras obrigações atinentes à sua execução.

I - O CONTRATADO deverá efetivar o recolhimento da DAM ou realizar depósito bancário do lance ofertado e vencedor e encaminhá-lo para o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal;

II - O CONTRATADO deverá seguir o disposto na Resolução N.º 495 de 04 de setembro de 2017, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – em seus artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, bem como seus parágrafos e incisos.

III - A execução do objeto deverá ser realizada em Jaguariáiva/PR, no local disponibilizado para realização do evento, localizado atrás do prédio Estação Cidadã, Praça Getúlio Vargas, n.º 62.

IV - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Jaguariáiva/PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atenda às especificações do Edital.

V - Os serviços serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza, detectadas, obrigam a Contratada à imediata correção, sendo que na impossibilidade, o serviço não aprovado deverá ser refeito, correndo à expensas da Contratada, eventuais despesas advindas da solicitada correção dos serviços que deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao apontamento da irregularidade, a contar da solicitação feita pela área requisitante.

VI - A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

VII - A Contratada será responsável, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus agentes ou produtos durante a execução do contrato.

O objeto será recebido:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/material com a especificação;
- Definitivamente após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

067.
Saur
i - O exame qualitativo ficará condicionado às especificações constantes no projeto básico e no presente edital.

ii - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Jaguariáiva-PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:

I - Ceder o local onde será realizado o "VII Festival Cultural e a III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR" livre de qualquer desembaraço.

II - Responsabilizar-se pela energia e água no local.

III - Ceder um electricista, que deverá ficar de plantão para atendimento à Contratada.

IV - Fornecer ambulância que ficará de plantão nos 04 (quatro) dias da realização do evento.

V - Responsabilizar-se pela solicitação de policiamento durante a realização do evento.

VI - Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

VII - Proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços.

VIII - Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

Fica certo e ajustado que todos os encargos relativos ao objeto deste contrato, quer fiscais, trabalhistas, previdenciários ou tributários, serão por conta única e exclusiva da CONTRATADA não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer pagamentos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva⁶⁴

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Designa-se a COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO "VII FESTIVAL CULTURAL E III FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA DE 2020" para fiscalizar a execução do Termo Contratual a ser pactuado entre o vencedor e a Administração Pública. *068. Jauz*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e aos casos omissos, aplicam-se as disposições do Código Civil e do Direito Administrativo.

II - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste instrumento e da execução de seu objeto.

III - Fica fazendo parte integrante deste instrumento o Edital Completo do Pregão Presencial nº 31/2020.

E, por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

FAÇA UPGRADE

-  Início
-  Buscar
-  Sua Biblioteca

PLAYLISTS

-  Criar playlist
-  Músicas Curtidas



Clássicos Sertanejos

De Spotify

50 MÚSICAS

PLAY



- | | | |
|---|---|------|
|  | Pot-Pourri: Festa de Rodeio / Bailão de Peão / Mexe Que É Bo...
Chitãozinho & Xororó, Leonardo, Zezé Di Camar... · A História Continu... | 6:49 |
|  | Ela É Demais
Rick & Renner · Ela E Demais | 4:01 |
|  | É o Amor
Zezé Di Camargo & Luciano · Zezé Di Camargo & Luciano 1991 | 3:22 |
|  | Evidências - Ao Vivo
Chitãozinho & Xororó, Alcione, Ana Clara, ANAVITÓRIA, ... · Elas Em E... | 5:31 |
| | Peão Apaixonado
Rionegro & Solimões · Peão Apaixonado | 3:07 |
|  | Você Me Trocou - Ao Vivo
Bruno & Marrone, Chitãozinho & Xo... · Clássico (Ao Vivo / Edição Espe... | 3:13 |
|  | Não aprendi a dizer adeus
Leandro & Leonardo · Sonho por Sonho | 3:05 |
|  | Sem Medo de Ser Feliz
Zezé Di Camargo & Luciano · Zezé Di Camargo & Luciano 1995 | 4:35 |
|  | Dormi Na Praça - Ao Vivo
Bruno & Marrone, Chitãozinho & Xo... · Clássico (Ao Vivo / Edição Espe... | 2:42 |
|  | Sinónimos / Pense Em Mim / É o Amor
Amigos, Chitãozinho & Xororó, Leonardo, Z... · Sinónimos / Pense Em... | 5:45 |
|  | Nem Dormindo Consigo Te Esquecer
Gian & Giovanni · Uma História De Sucesso | 5:24 |
|  | Pense em mim
Leandro & Leonardo · Sonho por Sonho | 3:19 |
|  | Você Vai Ver
Zezé Di Camargo & Luciano · Vem Cuidar De Mim | 3:58 |
|  | Minha estrela perdida
João Paulo & Daniel · Volume 7 | 4:10 |

 Instalar aplicativo


Certo e Duvidoso...
Marcos & Belutti, Ga...



0:21



2:34



FAÇA UPGRADE

66
K

070.
Sous

- Início
- Buscar
- Sua Biblioteca

PLAYLISTS

- Criar playlist
- Músicas Curtidas

	Joko Paulo & Daniel · Volume 7	
	Barco de Papel - Ao Vivo Di Paulo & Paulino · Só Modão (Ao Vivo)	2:47
	Ainda Ontem Chorei de Saudade / Vontade Dividida - Ao Vivo Milionário & Marciano · Lentas (Ao Vivo)	8:14
	Sinônimos Chitãozinho & Xororó, Zé Ramalho · Aqui O Sistema É Bruto	4:43
	Faz Mais uma Vez Comigo Zezé Di Camargo & Luciano · Maximum - Zezé Di Camargo & Luciano	4:07
	Estradeiro Aimê Sater · Estradeiro	3:36
	Um Sonhador Leandro & Leonardo · Sucessos	3:50
	Cada Volta é um Recomeço - Ao Vivo Zezé Di Camargo & Luciano · Ao Vivo	4:03
	Cowboy Vagabundo Juliano Cezar · Sucessos de Juliano Cezar	4:02
	Tentei Te Esquecer - Ao Vivo Matogrosso & Mathias · Matogrosso & Mathias (Ao vivo)	5:24
	Nóis Enverga Mas Não Quebra - Ao Vivo Gino & Geno · Gino & Geno - Ao Vivo	5:02
	Eu Busco uma Estrela - Ao Vivo Gua & Giovan · Ton Sorianojr	3:07
	No Rancho Fundo Chitãozinho & Xororó · Os Meninos Do Brasil	4:10
	Amor de Carnaval - Ao Vivo Bruno & Marrone · Acustico - Ao Vivo	3:04
	Entre tapas e beijos Leandro & Leonardo · Sonho por Sonho	3:19
	Nuvem de Lágrimas Fafá de Belém · Série Romântico - Fafá De Belém	4:13
	Azul Edson & Hudson · Acustico - Ao Vivo	3:07
	Romaria Sergio Reis e Filhos · Violas E Violaeros	4:25

Instalar aplicativo

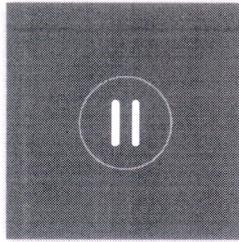


FAÇA UPGRADE

- Início
- Buscar
- Sua Biblioteca

PLAYLISTS

- Criar playlist
- Músicas Curtidas



Sertanejo Universitário 2020

De Vinícius Menegola

165 MÚSICAS

PAUSAR



	Tentativas	Marília Mendonça · Tentativas	2:51
	Plateia - Ao Vivo	Fernando & Sorocaba · #Isso é Churrasco (Ao Vivo) [Deluxe]	2:53
	Piseiro - Ao Vivo	Matheus & Kauan · 10 Anos Na Praia (Ao Vivo / Vol. 1)	2:41
	Conheço Meu Gado - Ao Vivo	Henrique & Juliano · Conheço Meu Gado (Ao Vivo)	3:03
	Litrão - Ao Vivo	Matheus & Kauan · 10 Anos Na Praia (Ao Vivo / Vol. 1)	2:50
	A Gente Fez Amor - Ao Vivo	Gustavo Lima · O Embaixador in Cariri (Ao Vivo)	3:57
	Certo e Duvidoso (feat. Gaab) - Ao Vivo	Marcos & Belutti, Gaab · Cumpra-se - EP 2 (Ao Vivo)	2:34
	Declaração pro Bar - Ao Vivo	Guilherme & Renato, Israel & ... · Amando, Bebendo e Sofrendo (Ao Vi...	2:41
	Graveto - Ao Vivo	Marília Mendonça · Graveto (Ao Vivo)	2:50
	Sinal de Desespero	Junior e César · Sinal da Desespero	2:54
	Paiero	Guilherme Lopez · Paiero	3:13
	Barzinho Aleatório - Ao Vivo	Zé Neto & Cristiano · Por Mais Beijos Ao Vivo: Ep1 - Ao Vivo	2:38
	Lapada de Saudade	Israel Novaes · Lapada de Saudade	2:40
	Gravemente Abandonado - Ao Vivo	Vitor & Cadu · Vitor & Cadu IN CG, Vol. 2 (Ao Vivo)	2:44

Instalar aplicativo



A Gente Fez Amo...
Gustavo Lima



3:53



3:57



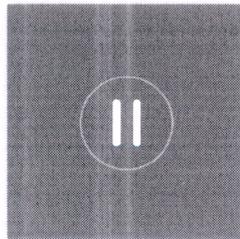
68
J

072.
Suaiz.

- Início
- Buscar
- Sua Biblioteca

PLAYLISTS

- + Criar playlist
- ♥ Músicas Curtidas



Sertanejo Universitário 2020

De Vinícius Menegola

107 MÚSICAS

PAUSAR



- A Gente Fez Amor - Ao Vivo 3:57
Gusttavo Lima · O Embaixador In Canil (Ao Vivo)
- Litrão - Ao Vivo 2:50
Matheus & Kauan · 10 Anos Na Praia (Ao Vivo / Vol. 1)
- S de Saudade 2:04
Luiza & Maurílio, Ze Neto & Cristiano · S de Saudade
- Ciúme Lento 2:40
MATHEUS FALCÃO · Baladinha do Falcão
- Kriptonita 2:45
Thiago & JP, Guilherme & Benuto · Eletrosertanejo - EP 1
- Tentativas 2:51
Marília Mendonça · Tentativas
- Conheço Meu Gado - Ao Vivo 3:05
Henrique & Juliano · Conheça Meu Gado (Ao Vivo)
- 200 Reais - Ao Vivo 2:32
Cleber & Cauan · Surreal (ao Vivo)
- Mais um Beijo 2:26
Papa e Junco, Cleber & Cauan · Mais um Beijo
- 3 Batidas - Ao Vivo 2:37
Guilherme & Benuto · 3 Batidas (Ao Vivo)
- Piseiro - Ao Vivo 2:41
Matheus & Kauan · 10 Anos Na Praia (Ao Vivo / Vol. 1)
- Plateia - Ao Vivo 2:53
Fernando & Sorocaba · #Isso é Churrasco (Ao Vivo) [Deluxe]
- Tadim Do Seu Ex 2:53
Mayke & Rodrigo · Tadim Do Seu Ex
- Nudes do Teu Sorriso 3:14
MATHEUS FALCÃO · Baladinha do Falcão

Instalar aplicativo



69
K

073
Jawz

- Início
- Buscar
- Sua Biblioteca

PLAYLISTS

- + Criar playlist
- ♥ Musicas Curtidas

- MATHEUS FALCÃO · Baladinho do Falcão
- Pot-Pourri: Te Amar Foi Ilusão / Passou da Conta / O Grande A...
Hugo & Guilherme, ... · Pot-Pourri: Te Amar Foi Ilusão / Passou da Conta...
- Certo e Duvidoso (feat. Gaab) - Ao Vivo
Marcos & Belutti, Gaab · Cumpra-se - EP 2 (Ao Vivo)
- Porta Mala
Os Perazim · Os Perazim
- Graveto - Ao Vivo
Merfilla Mondonça · Graveto (Ao Vivo)
- Não Gosto Eu Amo - Ao Vivo
Henriques & Juliano · Não Gosto Eu Amo (Ao Vivo)
- Sinal de Desespero
Junior e Cezar · Sinal de Desespero
- Liberdade Provisória
Henrique & Juliano · Liberdade Provisória
- Paíero
Guilherme Lopez · Paíero
- Declaração pro Bar - Ao Vivo
Guilherma & Renato, Israel & ... · Amanda, Bebando e Sofrendo - Ao Vi...
- Lapada de Saudade
Israel Novaes · Lapada de Saudade
- Gravemente Abandonado - Ao Vivo
Vitor & Cadu · Vitor & Cadu IN-OG, Vol. 2 (Ao Vivo)
- Cheirosa - Ao Vivo
Jorge & Mateus · Cheirosa (Ao Vivo)
- Cé Mal Me Quer Bem Estou (Ao Vivo)
Denilo Dubaiano, Naiara Azevedo · Dubai to Brazil EP 2
- Caçador de bocas - Ao vivo
Jota Gustavo e Munilo · Viulando 2 (Ao vivo)
- Com ou Sem Mim (Ao Vivo em Fortaleza)
Gustavo Mioto · Com ou Sem Mim (Ao Vivo em Fortaleza)
- Alma Gêmea de Cachaça - Ao Vivo
Erika · Show Bar, Vol. 1 (Ao Vivo)
- Barzinho Aleatório - Ao Vivo
Zé Neto & Cristiano · Por Mais Beijos Ao Vivo: Ep1 - Ao Vivo

Instalar aplicativo



70
al

FAÇA UPGRADE

- Início
- Buscar
- Sua Biblioteca

PLAYLISTS

- Criar playlist
- Músicas Curtidas

	Ex Amor. Ex Moção	2:24
	Thiago Neto & Gabriel · Ex Amor, Ex Moção	074.
	Viciar em mim (feat. Analaga) - Ao vivo	3:24
	João Gustavo e Murilo, Analaga · Viciando (Ao vivo)	Surv.
	Cala Boca Coração	3:50
	Gustavo Mioto, Yand Avião · Cala Boca Coração	
	Erro Antigo - Ao Vivo	2:51
	Diego & Victor Hugo · Erro Antigo / Se Duvidar	
	Bebi Minha Bicicleta (Coração Falido) - Ao Vivo	2:59
	Zé Neto & Cristiano · Bebi Minha Bicicleta (Coração Falido) (Ao Vivo)	
	Deus Ta Vendo - Ao vivo	3:04
	João Fernando & Gabriel · Mói dus primo Ao vivo	
	Por Mais Beijos Ao Vivo (Beijos Ao Vivo)	3:13
	Zé Neto & Cristiano · Por Mais Beijos Ao Vivo, Ep1 - Ao Vivo	
	Sem Rede - Ao Vivo	3:21
	Henrique & Juliano · Sem Rede (Ao Vivo)	
	Plaquinha de Aviso - Ao Vivo	3:10
	Gustavo Mioto, Wesley Safadão · Plaquinha de Aviso (Ao Vivo)	
	Some que ele vem atrás	3:14
	Anitta, Marília Mendonça · Some que ele vem atrás	
	Baba de Ex - Ao Vivo	2:49
	Hugo & Guilherme · Baba de Ex (ao Vivo)	
	Tchau Brigado - Ao Vivo	2:43
	EXPLICIT Humberto & Ronaldo, Matheus & Ka... · Tchau Brigado (Ao Vi...	
	Volta por Baixo - Ao Vivo	3:13
	Henrique & Juliano · Volta por Baixo (Ao Vivo)	
	Beijo de Autoajuda - Ao Vivo	3:26
	Zé Neto & Cristiano · Por Mais Beijos Ao Vivo, Ep1 - Ao Vivo	
	Mil Anos - Recorded At Mosh Studios, São Paulo	3:09
	Jorge & Mateus · Spotify Singles	
	Fechado pra reforma - Ao vivo	2:27
	João Gustavo e Murilo · Viciando 2 (Ao vivo)	
	Tchau Tchau	3:50
	Henrique & Diego, Dennis DJ · Tchau Tchau	
	Mentira - Felipe Araújo In Brasília / Ao Vivo	3:13

Instalar aplicativo



FAÇA UPGRADE

41
[Handwritten signature]

- Início
- Buscar
- Sua Biblioteca

PLAYLISTS

- Criar playlist
- Músicas Curtidas

	Briga Feia - Ao Vivo	3:14
	Henrique & Juliano · Briga Feia (Ao Vivo)	
	Relógio Parado (Ao Vivo)	3:00
	Diego & Arnaldo · Relógio Parado (Ao Vivo)	
	Carreira Solo - Ao Vivo	3:56
	Gustavo ... · O Embaixador in Cariri - Vol. 2 (...)	
	Cadê Meu Baby? (Ao Vivo em Fortaleza)	2:51
	Gustavo ... · Cadê Meu Baby? (Ao Vivo em F...	
	Tiro de Festim (feat. Jorge & Mateus) - Ao...	3:13
	Guilherme & Benut... · Amando, Bebendo e Sof...	
	Ferida Curada	2:39
	Ze Neto & Cristiano · Ferida Curada	
	Amor no Chão	2:48
	Matheus Henrique & Gabriel · Desigual	
	Até a Garrafa Chora - Ao Vivo	2:51
	Gustavo... · O Embaixador in Cariri - Vol...	
	Intenção - Ao Vivo	3:02
	Márlia Mendonça... · Todos Os Cantos, Vol. 3 (...)	
	Casa mais feliz da rua - Ao vivo	2:45
	João Gustavo e Murilo · Viciando (Ao vivo)	
	Supera - Ao Vivo	2:27
	Márlia Mendo... · Todos Os Cantos, Vol. 3 (...)	
	Amor Que Doi	2:53
	...	
	Mensagem Só de Ida (feat. Maiara & Mara...	2:42
	Yasmin Santos, M... · Yasmin Santos Ao Vivo e...	
	Radin Ligado	2:53
	João Neto & Frederico · Radin Ligado	
	Áudio - Ao Vivo em Brasília	3:10
	Diego & Vict... · Diego & Victor Hugo Ao Vivo ...	
	Cabide	2:54
	Breno & Caio Cesar, Dil... · Conexões Rio de Ja...	

075.
[Handwritten signature]

Instalar aplicativo

72
J

FAÇA UPGRADE

- Início
- Buscar
- Sua Biblioteca

PLAYLISTS

- Criar playlist
- Músicas Curtidas

	Delicinha Gabriel Gava, Naiara Azevedo · Delicinha	3:07
	Perrengue - Ao Vivo Gusttavo ... · O Embaixador in Cariri - Vol. 1 (A...	3:31
	Mágica - Ao Vivo Matheus & Kauan, Gus... · Tem Moda Pra Tudo...	2:41
	Na Cama Que Eu Paguei - Ao Vivo Wesley Safadão, Zé N... · Garota Vip Rio de Ja...	3:25
	Pedaço Meu - Ao Vivo Cleber & Cauan, Jorge · Pedaço Meu (ao Vivo)	3:15
	Não Planeje Nada Marcos & Belutti · Não Planeje Nada	2:57
	Todo Mundo Vai Sofrer - Ao Vivo Marília Mendo... · Todos Os Cantos, Vol. 2 (ao ...	2:34
	Também Sei Fazer Falta - Ao Vivo Israel & Rodolfo · Conselho (ao Vivo)	2:36
	Hoje Eu Beberei - Felipe Araújo In Brasília ... Felipe ... · Hoje Eu Beberel (Felipe Araujo In Br...	2:29
	Disfarce de Ex Theo & Netto · Disfarce de Ex	3:01
	Cortesia - Ao Vivo Em São José Do R... Juan Marc... · Pra Todo Mundo Ver (Ao ...	3:06
	Show De Recaída - Ao Vivo Em Uberlândi... Bruno & ... · Studio Bar (Ao Vivo Em Uberlândi...	2:52
	Quem Traiu Levou - Ao Vivo Gusttavo Lima · Quem Traiu Levou (Ao Vivo)	2:34
	Abandono de Incapaz - Ao Vivo Marília Mendo... · Todos Os Cantos, Vol. 3 (ao ...	2:39
	Você Humilha - Ao Vivo Lauana Prado · Verdade (Ao Vivo)	3:01
	Conselho - Ao Vivo Israel & Rodolfo · Conselho (ao Vivo)	2:22

076.
Saur

Instalar aplicativo

73
A

FAÇA UPGRADE

- Início
- Buscar
- Sua Biblioteca

PLAYLISTS

- Criar playlist
- Músicas Curtidas

- Apaixonadinha - Ao Vivo** 3:00
Marília Mendonça, Leo San... · Todos Os Cantos...
- Qual É a do Amor** 2:43
João Gustavo e Murilo, Analaga,... · Espelho n...
- Quarta Cadeira - Ao Vivo** 3:44
Matheus & Kauan, Jorg... · Tem Moda Pra Tudo...
- Serenata - Ao Vivo** 2:36
Marília Mendo... · Todos Os Cantos. Vol. 2 (ao ...
- Lençol Dobrado** 2:59
João Gustavo e Murilo, Anala... · Lençol Dobra...
- Saudade em Gotas (feat. Wesley Safadão) ...** 3:10
Yasmín Santos, W... · Yasmín Santos Ao Vivo e...
- Nossa História - Ao Vivo** 2:56
Wesley Safadão · TBT (Ao Vivo)
- Tijolão - Ao Vivo** 2:55
Jorge & Mateus · Tijolão (ao Vivo)
- Amor De Confusão - Ao Vivo Em São Jos...** 2:50
Juan Mar... · Pra Todo Mundo Ver (Ao Vivo Em...
- Tiro Certo - Ao Vivo** 2:59
Zé Felipe, Gustavo Li... · Zé Felipe, Vol. 1 (ao Vi...
- Juras de Amor (Vai Chorar) - Ao Vivo** 2:33
Wesley Safadão · TBT (Ao Vivo)
- Vou Ter Que Superar - Ao Vivo** 3:09
Matheus & Kauan, Maril... · Tem Moda Pra Tud...
- Condição - Ao Vivo** 3:07
Henrique & Diego · Henrique & Diego (Ao Vivo)
- Então Vou Avisar - Ao Vivo** 3:07
Yasmin Santos, G... · Yasmin Santos Ao Vivo e...
- Fake News - Ao Vivo** 2:55
Gustavo Mioto · Pé na Areia (Ao Vivo)
- Pedacim De Noite - Ao Vivo** 3:14
Matheus & Kauan · Tem Moda Pra Tudo (Ao Vivo)

077.
Suis

Instalar aplicativo

Advertisement
Spotify



0:02

0:30



FAÇA UPGRADE

74
J

078.
Jawz

- Início
- Buscar
- Sua Biblioteca

PLAYLISTS

- Criar playlist
- Músicas Curtidas

- Fake News - Ao Vivo 2:56
Gustavo Mioto · Pé na Areia (Ao Vivo)
- Pedacim De Noite - Ao Vivo 3:14
Matheus & Kauan · Tem Moda Pra Tudo (Ao Vivo)
- Compartilhando Mágoa 2:50
EXPLICIT George Henrique & Ro... · Compartil...
- Para, Pensa e Volta - Ao Vivo 2:54
Yasmin Santos, Ma... · Yasmin Santos Ao Vivo e...
- Amém 2:34
MC Bruninho, Enzo Rabelo · Amém
- Dá preferência pra mim (Participação esp... 2:38
Thiago Brav... · Dá preferência pra mim (Partic...
- Pro Nosso Bem - Ao Vivo 3:14
Gustavo Mioto · Pro Nosso Bem (Ao Vivo)
- Desencana 2:37
Wesley Safadão, MC Kekel · Desencana
- Espelho No Teto 3:12
Mc Livinho, Gust... · Espelho No Teto (feat. Gu...
- Beijadamente Calculado - Ao Vivo 2:28
Henrique & Juliano · Menos É Mais (Ao Vivo)
- Love À Queima Roupa - Ao Vivo 2:29
Marília Men... · Todos Os Cantos, Vol. 1 (...)
- Discurso Decorado - Ao Vivo 2:52
Henrique & Diego · Henrique & Diego (Ao Vivo)
- Solteiro Não Trai - Ao Vivo 3:07
Gustavo Mioto · Solteiro Não Trai (Ao Vivo)
- Obrigado por Estragar Tudo - Ao Vivo 2:56
Marília Mendó... · Todos Os Cantos, Vol. 1 (Ao ...)
- Igual Ela Só Uma 2:50
Wesley Safadão · Igual Ela Só Uma
- Anticorpos - Ao Vivo 2:43
Matheus & Kauan · Tem Moda Pra Tudo (Ao Vivo)

Instalar aplicativo

Advertisement
Spotify



0:12

0:30



FAÇA UPGRAGE

75
S

- Início
- Buscar
- Sua Biblioteca

PLAYLISTS

- + Criar playlist
- Músicas Curtidas

- Aerocorpo - Ao Vivo 2:37
Felipe Araújo, Leo Santalla - Por inteiro (Ao Vivo)
- Boca Ocupada - Ao Vivo 2:57
Henrique & Diego - Ao Vivo In Rio, Vol. 4
- Whisky e Gelo - Acústico 2:33
Zé Neto & Cristiano - Acústico de Novo
- Amor de Cerveja - Ao Vivo 2:43
Henrique & Diego - Ao Vivo In Rio, Vol. 2
- Long Neck - Acústico 2:47
Zé Neto & Cristiano - Acústico de Novo
- Bebo Litro - Ao Vivo 2:28
Marisa & Maraisa, Jorge & Mateus - Reflexo - Deluxe (Ao Vivo)
- Eu Te Amo Tanto 2:46
Dennis DJ, Matheus & Kauan, MC Koringa - Eu Te Amo Tanto
- Atrasadinha - Ao Vivo 2:50
Felipe Araújo, Ferrugem - Por inteiro (Primeira Metade) (Ao Vivo)
- Coração de Quatro 2:36
Ircol & Rodolfo - Coração de Quatro
- Bye Bye - Ao Vivo 2:46
Marília Mendonça - Todos Os Cantos, Vol. 1 (Ao Vivo)
- Próximo amor 3:16
Alok, Luan Santana - Próximo amor
- Maturidade (feat. Matheus & Kauan) 3:14
Aviã Vinny, Matheus & Kauan - Maturidade (feat. Matheus & Kauan)
- Casa da Mãe Joana - Ao Vivo 3:07
Marília Mendonça, Henrique & Juliano - Todos Os Cantos, Vol. 1 (Ao Vivo)
- Espelho Meu - Ao Vivo 2:41
Henrique & Diego - Espelho Meu (Ao Vivo)
- 10/10 2:59
Pedro e Bônico - 10/10
- Eu e a Saudade - Ao Vivo 2:53
Henrique & Juliano - Menos É Mais (Ao Vivo)
- Só Pra Castigar 2:43
Wesley Safadão - Ws Mais uma Vez
- Propaganda - Ao Vivo 2:21

079.
S

Instalar aplicativo



FAÇA UPGRADE

76
JL

- Início
- Buscar
- Sua Biblioteca
- PLAYLISTS
- Criar playlist
- Músicas Curtidas

	Casa da Mãe Joana - Ao Vivo Marília Mendonça, Henrique & Juliano · Todos Os Cantos, Vol. 1 (Ao Vivo)	3:07
	Espelho Meu - Ao Vivo Henrique & Diego · Espelho Meu (Ao Vivo)	2:57
	10/10 Pedro e Banício · 10/10	2:50
	Eu e a Saudade - Ao Vivo Henrique & Juliano · Menos É Mais (Ao Vivo)	2:53
	Só Pra Castigar Wesley Safadão · Ws Mais uma Vez	2:43
	Propaganda - Ao Vivo Jorge & Mateus · Terra Sem Cep (ao Vivo)	2:27
	A Gente Continua - Acústico Zé Neto & Cristiano · Zé Neto & Cristiano - Acústico	2:00
	Saudade Nível Hard Yamín Santos · Saudade Nível Hard	3:01
	Romance Com Safadeza Wesley Safadão, Anitta · Romance Com Safadeza	2:54
	Anti Saudade - Ao Vivo Mathcus & Kauan · Intencamente Hoje!	3:21
	Beleza de Você - Ao Vivo Thiago Brava · Beleza de Você (Ao Vivo)	2:27
	Beleza das Fêmeas Thiago Brava · Beleza das Fêmeas	2:27
	Anti Saudade - Ao Vivo Mathcus & Kauan · Intencamente Hoje!	3:21
	A Gente Continua - Acústico Zé Neto & Cristiano · Zé Neto & Cristiano - Acústico	2:00
	Trincadinho - Ao Vivo Jorge & Mateus · Terra Sem Cep (ao Vivo)	2:27
	Aí Eu Bebo - Ao Vivo Malara & Marissa · Aí Eu Bebo (ao vivo)	2:53
	Se Fosse Amor - Ao Vivo Lucas Lucco · Se Fosse Amor (Ao Vivo)	2:40
	Amoreco	2:31

090.
Jaws

Instalar aplicativo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 20 de fevereiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 2273/2020

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR"**, no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 31/2020

Processo Nº 43/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



MAURÍCIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

092.
Juv

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiáva – PR, 03 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020 – P.P. Nº 31/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Outorga a título oneroso de espaço público para organização e exploração do evento “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguaraiáva/PR”

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Gabinete do Prefeito objetivando a Outorga a título oneroso de espaço público para organização e exploração do evento “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguaraiáva/PR”.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização do evento em benefício da população municipal conforme justificativa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência e previsão orçamentária (pg 03 a 17);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 18);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 19);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 20 a 76).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
- II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

084.
Savz

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição de combustível,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

lubrificantes e derivados, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MAIOR LANCE**





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

096.
Suz

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OU OFERTA. A escolha atende ao que determina o inciso IV, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

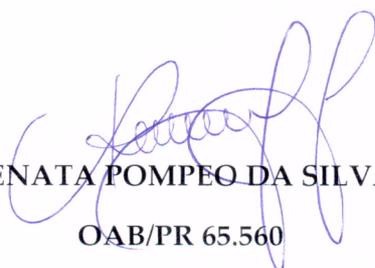
Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, bem como no item 8.1, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560



087.

Seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

OBJETO: Aquisição de Caixa de bombons e Ovos de Páscoa para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2020 às 09h30 min do dia 10 de março de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59min do dia 10 de março de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 10 de março de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 20 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico nº 28/2020, em referência que será **aprazado e retificado o edital, cujo objeto é a Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, tela mosquiteira e molduras para atender as Secretarias Municipais.**
Aonde se lê: ABERTURA DIA 04/03/2020 ÀS 14:00 horas. **Leia-se:- ABERTURA DIA 16/03/2019 ÀS 14:00 HORAS.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455.
Jaguariáiva, 21 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

DENILSEN MARIA MARCOLINO DE AGUIAR, portadora do RG nº 5.322.584-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 003.644.409-02, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 024/2020, protocolo sob nº 0428-2020, datado de 20/02/2020, indicando-a para assessorar o Vereador REGINALDO CORDEIRO DA SILVA (NENZO), tendo como data de nomeação em 20/02/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 20 de fevereiro de 2020.

Adilson
Adilson Passos Felix
Vereador - Presidente

AVISO DE Pregão Eletrônico N.º 1/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NOS DIVERSOS GABINETES E SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata.
DATA DE ABERTURA: 12/03/2020, às 10:00, no endereço eletrônico: www.blicompras.org.br/Acesso/Identificado
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10:00 do dia 12/03/2020, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.blicompras.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por Item.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva - PR, das 13h:00min às 15h:00min, nos dias úteis, no site <http://cmjaguariaiva.pr.gov.br/> menu Licitações e no site www.blicompras.org.br. Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br.

AVISO DE Pregão Presencial N.º 2/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 7X24 (SETE DIAS POR SEMANA, 24 HORAS POR DIA), COM ATENDIMENTO TÁTICO MÓVEL E FORNECIMENTO DE 4320 HORAS DE SERVIÇO DE VIGIA NOTURNO E 2400 HORAS DE SERVIÇO DE VIGIA DIURNO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata.
DATA DE ABERTURA: 11/03/2020, às 09:30.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:30 do dia 11/03/2020
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por Item.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva - PR, das 13h:00min às 15h:00min, nos dias úteis, no site <http://cmjaguariaiva.pr.gov.br/> menu Licitações e no site www.blicompras.org.br. Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10 de março de 2020 às 15h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 20 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMEI PEDRO NUNES.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de março de 2020 às 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.
Jaguariáiva, 20 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico nº 27/2020, em referência que será **aprazado e retificado o edital, cujo objeto é a Sistema de Registro de Preço para contratação empresa p/fornecimento poliedro, brita graduada, pó de pedra e rachão.**
Aonde se lê: ABERTURA DIA 04/03/2020 ÀS 09:00 horas. **Leia-se:- ABERTURA DIA 16/03/2019 ÀS 09:00 HORAS.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455.
Jaguariáiva, 21 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

EM BRANCO

088.
Sous

Edições disponíveis em: www.transparencia.irati.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.
JORGE DAVID DERBLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020. Processo administrativo nº 019/2020.
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Zé Tro, a pedido da Secretaria de Saúde, para uso de consultório, Consulta Especializada, Transporte e Estacionamento.
Contratado: Maria Helena Bulka.
CPF: 531.560.489-68
Prazo: 12 meses.
Valor contratado: R\$ 22.387,68 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento legal: art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.
Irati, 20 de fevereiro de 2020.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

15105/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de março de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

14979/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

OBJETO: Aquisição de Caixa de bombons e Ovos de Páscoa para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2020 às 09h30 min do dia 10 de março de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59min do dia 10 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 10 de março de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

15102/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de março de 2020 às 15h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

15104/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
175992920

Documento emitido em 10/03/2020 15:43:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10632 | 21/02/2020 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05-2020
IMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO CEME PEDRO NUNES.
13 de março de 2020 às 14h00min.
de Reuniões do Departamento de Compras e

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

15033/2020

Japurá

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ 75.788.349/0001-39, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização, para a atividade de implantação de rampa náutica no lote nº 22-A, Gleba Japurá, Município de Japurá-Pr.

15138/2020

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 008/2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios para o Centro de Convivência do Idoso, Centro Ocupacional da Criança e do Adolescente, Casa Abrigo e CRAS do Departamento de Ação Social do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 11/03/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 hs do dia 11/03/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HS DO DIA 11/03/2020

PREÇO MÁXIMO: R\$ 142.733,50

Para participação na licitação, os interessados deverão acessar a PLATAFORMA BLL, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de JATAIZINHO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr. – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 10 de fevereiro de 2.020.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

14216/2020

Joaquim Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANA
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020
TOMADA DE PREÇOS 009/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO, PARA REFORMA DO CEMITÉRIO DE JOAQUIM TÁVORA, COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL- FINISA, CONTRATO Nº -0531617-94/2019.
DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/03/2020 das 13:00 às 13:29hrs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 13 de março de 2020.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com.
Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

OBJETO: Aquisição de Caixa de bombons e Ovos de Páscoa para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2020 às 09h30 min do dia 10 de março de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59min do dia 10 de março de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 10 de março de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaiva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de março de 2020 às 15h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva - PR, 20 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obras e Serviços de Engenharia, Tipo Menor Preço, para Reforma do Cemitério de Joaquim Távora, com Recursos de Financiamento junto a Caixa Econômica Federal- FINISA, Contrato nº -0531617-94/2019. Data e Horário da Entrega dos Envelopes: 13/03/2020 das 13:00 às 13:29hrs. Abertura das Propostas: Às 13h30min do dia 13 de março de 2020. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 19 de fevereiro de 2020.
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NABARRO
Presidente da CPL

GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO CRAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 039571/2019 - CONVÊNIO Nº 888357/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA. PREÇO MÁXIMO TOTAL ADMITIDO: R\$ 163.369,85. Do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital. Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. O Edital também estará disponível no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43)3453-1394/1170. CREDENCIAMENTO: até às 08h30min do dia 10/03/2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 09h00min do dia 10/03/2020. INÍCIO DOS LANCES: às 08h30min do dia 11/03/2020.

Kaloré/PR, 19 de fevereiro de 2020.
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 031791/2019 - CONVÊNIO Nº 889822/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PREÇO MÁXIMO TOTAL ADMITIDO: R\$ 102.000,00. Do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital. Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. O Edital também estará disponível no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43)3453-1394/1170. CREDENCIAMENTO: até às 08h30min do dia 12/03/2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 09h00min do dia 12/03/2020. INÍCIO DOS LANCES: às 08h30min do dia 13/03/2020.

Kaloré/PR, 19 de fevereiro de 2020.
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA NOVA, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 009319/2019 - CONVÊNIO Nº 891169/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PREÇO MÁXIMO TOTAL ADMITIDO: R\$ 220.262,50. Do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital. Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. O Edital também estará disponível no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3453-1394/1170. CREDENCIAMENTO: até às 09h00min do dia 12/03/2020. RECEBIMENTO DAS

PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até às 09h30min do dia 12/03/2020. INÍCIO DOS LANCES: às 13h30min do dia 13/03/2020.

Kaloré/PR, 19 de fevereiro de 2020.
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 053804/2019 - CONVÊNIO Nº 892074/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PREÇO MÁXIMO TOTAL ADMITIDO: R\$ 198.000,00. Do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital. Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. O Edital também estará disponível no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3453-1394/1170. CREDENCIAMENTO: até às 09h30min do dia 12/03/2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 10h00min do dia 12/03/2020. INÍCIO DOS LANCES: às 14h30min do dia 13/03/2020.

Kaloré/PR, 19 de fevereiro de 2020.
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 - SRP**

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais, novos, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de março de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de março de 2020. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$3.704.928,49 (três milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 20 de fevereiro de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - UASG 987657**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) gerador de energia destinado à Maternidade Municipal Humberto Carrano - MMHC, incluído todo o material necessário para o perfeito funcionamento do sistema. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 10/03/2020 às 9:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. DATA DA SESSÃO: 19/03/2020 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$96.640,00 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 20 de fevereiro de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

Objeto: A Presidente da CPL de Laranjeiras do Sul comunica que houveram alterações no item 3.5.4.1., 3.5.4.2., 3.5.4.3., 3.5.4.5. e 3.5.4.9, ficando mantida a abertura do certame para o dia 27 de fevereiro de 2020, às 08h15min. Tipo da Licitação: Menor Preço Global. Protocolo e Abertura dos Envelopes: 27 de Fevereiro de 2020, até 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2020
MARIA TEREZINHA SNOZ
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CASA DE AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880794/2018. Valor máximo: R\$ 321.962,98 (trezentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). As propostas deverão ser protocoladas até às 08h45min do dia 19/03/2020, pois as 09h00min na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link licitações OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (41) 3526-1122 Ramal 224.

LUIZ ANTONIO BISCAIA
Prefeito



PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Comissão Organizadora do processo de cadastramento e concessão de auxílio ao transporte universitário - ANO 2020 1º SEMESTRE EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Reserva - PR, em 19 de fevereiro de 2020.

1. A Comissão Organizadora do processo de cadastramento e concessão de auxílio ao transporte universitário, instituída através da Portaria nº 2.762, de 18 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, através do presente Edital, torna pública o resultado Preliminar do processo de seleção para a concessão de auxílio financeiro (no transporte escolar destinado aos Estudantes Universitários, na forma como se segue).

1.1. Candidatos que tiveram DEFERIDO o pedido de concessão do benefício de auxílio ao transporte universitário, por haverem comparecido e possuírem todos os documentos exigidos na Lei 9.549/2019, no Edital de Chamamento 002/2019.

1.1. DEFERIDOS

PROTO-COLO	NOME DO ALUNO	CPF	CLRG.	CIDADE À QUAL O ALUNO SE DESLOCA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
01	Jacilia de Fátima dos Santos	115.531.419-03	13.284.998-6	Ponta Grossa	DIREITO	SECAL
02	Thais Rachel Barbosa	038.272.259-66	8.104.354-2	Telêmaco Borba	DIREITO	UEPG
04	Augusto Ernani Sobczak	837.967.769-57	8.475.745-4	Ponta Grossa	Direito	Secal
05	Ana Gabriela Knaut	104.399.179-48	13.730.552-8	Telêmaco Borba	Psicologia	Fatech
06	Luana Wustik	092.474.019-17	12.839.957-7	Ponta Grossa	Letras	Uepp
07	Marcos Henrique Markovitz	051.006.579-10	13.036.835-2	Ponta Grossa	Agronomia	Unopar
08	Guilherme Teiman	083.516.849-29	10.304.407-3	Telêmaco Borba	Direito	Uepp
09	Khenny Christiane Wülfing	064.549.139-62	9.211.657-3	Telêmaco Borba	Direito	Uepp
10	Andrezza Aparecida Cunha	092.490.849-19	13.031.561-1	Ponta Grossa	Ciências Contábeis	Sagrada Família
11	Elias Freitas Urbizjara	077.526.899-61	13.011.454-0	Ponta Grossa	Engenharia Mecânica	Unopar
12	Adrieli Jangada da Silva	080.174.819-42	12.427.818-0	Ponta Grossa	Agronomia	Unopar
13	Sâmela Martins	111.050.999-01	13.989.830-6	Telêmaco Borba	Direito	Uepp
14	Bruno Katoan Chiriski	098.698.899-27	13.866.596-9	Ponta Grossa	Medicina Veterinária	Cesumar
15	Thayna Aparecida dos Santos Cunha	114.319.969-39	12.196.134-4	Ponta Grossa	Enfermagem	Cesumar
16	Poliana de Fátima Pereira	124.602.649-49	14.659.031-4	Ponta Grossa	Administração	Unicepar
17	Maria Rafaela Vieschi	088.209.779-47	10.911.687-4	Ponta Grossa	Administração	Cesumar
18	Paulo Henrique Stelchick	086.803.849-69	12.459.766-8	Ponta Grossa	Ciências Contábeis	Uepp
19	Elaine Mendes Kopes	114.358.789-61	13.930.959-6	Ponta Grossa	Ciências Contábeis	Unicepar
20	Paralela Martins Florentino	114.279.729-58	14.156.860-4	Ponta Grossa	Enfermagem	Cesumar
21	Paula Selma Buff	087.888.379-10	9.568.349-5	Ponta Grossa	Enfermagem	Cesumar
22	Marcos Vinícius Kotebski Michelen	109.074.319-49	13.928.709-6	Ponta Grossa	Agronomia	Cesumar
23	Rafael de Oliveira Feitosa	123.312.119-73	13.311.909-4	Ponta Grossa	Administração	Cesumar
24	Ana Paula Lima Sydalcibus	103.024.529-07	13.156.591-7	Ponta Grossa	Agronomia	Unopar
25	Silvafanny Leuch Teixeira Messias	040.021.549-16	13.214.487-7	Ponta Grossa	Direito	Cesumar
26	Eduardo Henrique Dillenburg	117.691.619-02	13.475.492-3	Ponta Grossa	Agronomia	Unicepar
27	Rafael Dal Bo Carneiro	068.073.419-89	12.847.898-1	Ponta Grossa	Direito	Cesumar
28	Bianeyz Ap' Florentino Ribas	078.139.329-65	12.351.034-3	Ponta Grossa	Direito	Unopar
29	Ana Teresa Machado	077.526.609-76	10.888.465-7	Ponta Grossa	Direito	Cesumar
30	Ivancira Gomes de Andrade	027.716.849-00	6.845.205-8	Ponta Grossa	Farmácia	Unicepar
31	Alexandre de Almeida Sperafico	097.666.609-93	12.738.249-2	Ponta Grossa	Engenharia Civil	Cesumar
32	Michelly de Fátima Bueno	088.372.389-16	12.843.635-9	Ponta Grossa	Letras	Uepp
33	Samantha Ribas Zella	126.996.859-92	14.771.435-1	Telêmaco Borba	Ciências Contábeis	Fatech
34	Andressa Antunes dos Santos	136.730.229-10	14.016.747-9	Ponta Grossa	Enfermagem	Cesumar
35	Marcos Gonçalves de Oliveira	080.696.599-66	9.872.910-0	Telêmaco Borba	Administração	Fatech
36	Cristian Jean Szluzia Hotz	122.185.389-97	13.044.178-5	Ponta Grossa	Engenharia Civil	Cesumar
37	Lucas Guimarães Lemes	109.426.078-70	13.907.716-5	Telêmaco Borba	Direito	Fatech
38	Marlon Ribeiro Orza	070.609.999-66	13.773.032-9	Ponta Grossa	Engenharia Civil	Cesumar
39	Marcos Henrique Botto	101.361.839-48	12.721.712-2	Ponta Grossa	Arquitetura e Urbanismo	Cesumar
40	Luana Dinkel	134.758.909-09	15.066.973-1	Ponta Grossa	Direito	Cesumar
41	Janar Rickli Pecora	894.110.659-91	8.139.542-3	Telêmaco Borba	Direito	Uepp
42	Leticia Mariana Oklerdeng Albino	094.632.729-76	13.923.116-3	Ponta Grossa	Administração	Cesumar

1.1. DEFERIDOS

PROTO-COLO	NOME DO ALUNO	CPF	CLRG.	CIDADE À QUAL O ALUNO SE DESLOCA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
43	Rafael de Mello Antunes	101.517.329-58	13.482.090-8	Ponta Grossa	Radiologia	Cesumar
44	Bruno Lobasez Barbosa	085.360819-18	10.911.746-3	Ponta Grossa	Farmácia	Cesumar
46	Vivian Marjag Rocha Florentino	109.501.589-33	13.330.766-4	Ponta Grossa	Arquitetura e Urbanismo	Cesumar
47	Jedai Victor Nives	122.10.999-44	14.459.244-9	Ponta Grossa	Psicologia	Cesumar
48	Ana Paula Bezaro Milecki	105.365.179-16	14.147.485-5	Ponta Grossa	Psicologia	Faculdade Sant'Ana
50	Druier Klauze Hanuschuk Oliveira	107.314.939-07	13.472.996-0	Ponta Grossa	Direito	Unicepar
51	Fabiele Nunes da Silva	120.317.179-01	14.456.063-9	Ponta Grossa	Direito	Cesumar
52	Diogo Gabriel Bueno	066.728.339-64	10.535.951-0	Ponta Grossa	Ciências Contábeis	Unicepar
53	Emmanuel Cristina Zub	108.414.609-65	13.853.251-8	Ponta Grossa	Ciências Biológicas	Uepp
54	Carlos Daniel Hatman	101.574.859-78	13.485.490-1	Ponta Grossa	Direito	Cesumar
55	Vanessa do Nascimento	064.473.319-52	10.788.397-5	Ponta Grossa	Enfermagem	Cesumar
56	Valéria Lemes de Oliveira	115.238.229-29	14.205.866-0	Ponta Grossa	Enfermagem	Cesumar
57	Caroline dos Santos Ferreira	076.854.529-36	14.795.508-1	Ponta Grossa	Odontologia	Cesumar
58	Luiz Gustavo Silva Bochi	106.736.089-13	13.039.241-1	Ponta Grossa	Agronomia	Unopar
59	Miguel Ferreira da Silva Junior	105.413.649-10	13.697.125-3	Ponta Grossa	Educação Física	Uepp
60	Amanda Carvalho dos Santos	118.003.749-92	14.338.418-8	Ponta Grossa	Geografia	Unicepar
61	Cristiane Castanho da Luz	089.642.899-33	14.169.461-8	Ponta Grossa	Direito	Unicepar
62	Mylene Araujo	110.473.969-04	13.965.406-4	Ponta Grossa	Agronomia	Unicepar
63	Rodrigo Westelkow	108.591.139-06	13.864.633-5	Ponta Grossa	Engenharia Civil	Cesumar
64	Nelson Vinícius Chikowski Carvalho	122.434.289-54	14.704.228-8	Ponta Grossa	Direito	Secal

1.2. Os candidatos a seguir relacionados, tiveram INDEFERIDOS os pedidos de concessão do benefício de auxílio ao transporte universitário, em razão de não terem apresentado documento comprobatório de matrícula, ficando inabilitados no âmbito do presente programa, conforme estabelece a Lei 9.549/2019.

1.2. INDEFERIDOS

PROTO-COLO	NOME DO ALUNO	CPF	CLRG.	CIDADE À QUAL O ALUNO SE DESLOCA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
03	Matheus Geiserson da Conceição	128.414.389-96	14.676.121-6	Ponta Grossa	Direito	Cesumar

1.3. Os candidatos a seguir relacionados apresentam toda a documentação exigida por lei e pelo edital de chamamento, não dirigiendo ao deferimento do benefício requerido. Entretanto, posteriormente à apresentação da documentação, requereram o cancelamento do pedido de concessão do benefício em razão de mudança do endereço de residência para outro Município, razão informaram haver mudado o endereço de residência, ficando inabilitados no âmbito do presente programa, como estabelece a Lei 9.549/2019.

1.3. CANDIDATOS QUE DESISTIRAM DO BENEFÍCIO

PROTO-COLO	NOME DO ALUNO	CPF	CLRG.	CIDADE À QUAL O ALUNO SE DESLOCA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
045	João Victor Knaut Castanha	110.241.189-24	12.768.634-0	PONTA GROSSA	Engenharia Civil	CESUMAR
049	Matheus Machado Ribeiro	101.150.409-00	11.310.088-8	PONTA GROSSA	Medicina Veterinária	CESUMAR

2. Nos termos do Edital de chamamento, bem como, a prorrogação de prazo feita pelo Edital de 28/01/2020, fica aberto o prazo para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:30.

2.1. Fica reafirmado o prazo para apresentação de recursos e fases posteriores, uma vez que através pelo Edital de 28/01/2020, houve a prorrogação de prazo para realização das inscrições, alterando o prazo original do Edital de Chamamento nº 002/2019, conforme segue:

Interposição de recurso	27 e 28 de fevereiro de 2020, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:30.
Análise dos recursos	02 de março de 2020.
Divulgação do resultado final da seleção	03 de março de 2020.

Reserva, em 19 de fevereiro de 2020.

NEULDE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão

LIDIA SCAVINSKI CHOJACI
Secretária da Comissão

SONIA MARIA VIEIRA ROCHA SZEREMETA
Membro da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMEI PEDRO NUNES. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de março de 2020 às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva. No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaiva, 20 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaiva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (tres) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de março de 2020 às 15h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel - telefone Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni

(43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 20 de fevereiro de 2020.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 02/2019

1. O Ordenador de Despesas do 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado realizará o Pregão Eletrônico SRP 02/2019, no dia 10 de março de 2020 às 09:00h (horário de Brasília).

2. O objeto do presente Pregão é a aquisição de material esportivo e instrução militar para o 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (Castro-PR) e Organizações Militares da guarnição de Ponta Grossa-PR.

3. Os interessados poderão obter maiores informações, bem como o edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 5º Esqd C Mec, sito à Praça Duque de Caxias, s/n, centro, Castro - PR, CEP 84165-090, de segunda-feira a quinta-feira das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h e sexta-feira das 08:30h às 11:30h.

Responsável: JOSÉ JORGE DOS SANTOS JUNIOR - Cel

OD do 5º Esqd C Mec



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IMBITUVA

VARA CÍVEL DE IMBITUVA - PROJUDI

Rua Santo Antônio, 915 - Imbituva/PR - CEP: 84.430-000 - Fone: (42) 3436-1113

Autos nº. 0002742-07.2014.8.16.0092

JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE IMBITUVA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

PRAZO DE DILAÇÃO DO EDITAL

Edital de citação dos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus herdeiros e sucessores, se casados forem, para apresentarem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da contagem dos autos n.º 0002742-07.2014.8.16.0092 (Projudi) de AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em que são requerentes: TADEU OLSEVSKI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 7406553-4/PR, e inscrita no CPF sob o nº 024823009-32, residente e domiciliado na localidade de Rio dos Índios, município de Ivaí - PR, e sua esposa PATRICIA OSSOWSKI OLSEVSKI, brasileira, agricultora, portadora do RG 10194701-7 e inscrita no CPF sob o nº 062940699-55, LIM IMÓVEL localizado na localidade de Rio dos Índios, município de Ivaí - PR, possuía área de 16,1520 Há e as seguintes características e confrontações, na exata conformidade com Memorial Descritivo: "Início-se a descrição deste terreno no vértice M1, de coordenadas N 7.238.115,13m e E 505.512,50m; deste, segue confrontando com a propriedade de Antonio Olsewski, com azimute 120°05'44" e distância de 319,80m até o vértice M2, de coordenadas N 7.237.955,21m e E 505.788,41m; deste, segue confrontando com a propriedade de Mariano Kos, com as seguintes azimutes e distâncias: 209°28'48" e 389,01m até o vértice M3, de coordenadas N 7.237.616,57m e E 505.596,97m; 212°48'31" e 55,08m até o vértice M4, de coordenadas N 7.237.570,27m e E 505.567,13m; deste segue confrontando com a propriedade de Tereza Koss Schornobay, com azimute 305°49'13" e distância de 29,20m até o vértice M5, de coordenadas N 7.237.581,41m e E 505.543,38m; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria K. Bocheniski, com as seguintes azimutes e distâncias: 292°23'50" e 71,10m até o vértice M6, de coordenadas N 7.237.614,50m e E 505.477,64m; 292°23'07" e 296,81m até o vértice M7, de coordenadas N 7.237.727,54m e E 505.205,20m; deste segue confrontando com a propriedade de Rosilêi Schornobay Strauskis, com azimute 42°36'21" e distância de 122,92m até o vértice M8, de coordenadas N 7.237.817,56m e E 505.286,46m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eugenio Iarochinski, com as seguintes azimutes e distâncias: 41°20'19" e 101,15m até o vértice M9, de coordenadas N 7.237.893,91m e E 505.352,27m; deste, segue, 35°44'46" e 272,56m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste terreno. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Consta-se que se presumem verdadeiros os fatos articulados pelos autores se a contestação não for apresentada no prazo acima mencionado. E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como uma via afixada no átrio do fórum local, nos termos da lei Imbituva, 12/07/2015.

EU, Valéria Paiva Delgado da Silva Bobato, Chefe de Secretaria, digitei, subscrevi, datei e assinei.

Valéria Paiva Delgado da Silva Bobato

Chefe de Secretaria

Portaria 687/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2799, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Síntese: Designa a servidora que menciona para exercer temporariamente a função de secretária escolar

DO PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 85 da Lei nº. 785 de 26 de abril de 2017,

Considerando os termos da Ofício nº. 120, de 17 de fevereiro de 2020, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Considerando a designação da servidora que menciona para o exercício da função de secretária escolar, respondendo de forma temporária pelo departamento escolar junto à Secretaria Estadual de Educação pelas unidades escolares que menciona, enquanto perdurar a licença maternidade da servidora titular da função, bem como o atestado médico anexado ao referido ofício;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA MIERSVA DE MORAES, matrícula funcional nº. 92164, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para no período compreendido entre 14 de fevereiro de 2020 até 12 de junho de 2020, exercer a função de Secretária Escolar, arrematando a Função Gratificada F16, ficando responsável pelo registro e documentação escolar, inclusive pela alimentação de dados do Sistema Estadual de Registro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

091.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 ADENDO I

Jub

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Licitação do Pregão em epígrafe;

CONSIDERANDO a data de abertura estar designada para 10 de março de 2020 às 15h00min;

CONSIDERANDO que no preâmbulo do edital, a princípio, por equívoco há menção ao termo fatal para recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação para até às 14h30min do dia 10 de MAIO de 2020;

CONSIDERANDO que as demais informações inerentes ao referido certame permanecem inalteradas, favor desconsiderar tal erro de grafia em razão à desatenção do seu preenchimento, mantendo-se designado o prazo para protocolização dos envelopes para até às 14h30min do dia 10 de MARÇO de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR

PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SOLICITAÇÃO DE EDITAL

3 mensagens

GRUPO ALCATEIA <destakingressos@gmail.com>

Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br, Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>

092.
Souza

Maior lance/oferta	Pregão Presencial	Aguardando abertura	Prefeitura Municipal	Pregão Presencial PP N° 31/2020 Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.	31/2020	20/02/2020
--------------------	-------------------	---------------------	----------------------	--	---------	------------

PREGÃO PRESENCIAL 31/2020

FAVOR ENVIAR O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>
Para: GRUPO ALCATEIA <destakingressos@gmail.com>

3 de março de 2020 09:53

Bom dia.

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2020**, que tem por objeto: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Atenciosamente,

Obs. - Favor confirmar o recebimento ou preencher o Recibo de Retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não confirmação exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Av. Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariáiva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

Edital - PP 312020 - VII Festival Cultural e III Festa do peão de JAGVA.pdf
410K

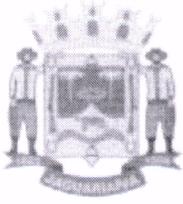
GRUPO ALCATEIA <destakingressos@gmail.com>

Para: Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>

3 de março de 2020 10:56

recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020

093.
Jair

Proponente: Mpaaprod epp.
CNPJ n.º 04 379 309 0001 95 Insc. Estadual n.º IAEWJ0
Endereço: Av. Monteiro Lobato, 2522
Fone: (42) 3223 9917 CEP. 84 016 210
Município PONTA GROSSA Estado PARANÁ

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 43/2020, Modalidade PREGÃO na Forma PRESENCIAL N° 31/2020, com abertura prevista para o dia 10 de março de 2020, às 15h00min, cujo objeto é a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Jaguariaíva, 4 de março de 2020.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ


90853660

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020 - JAGUARIAIVA - ALCATÉIA SEGURANÇA

1 mensagem

Barbara Meller <barbara@mslicitacao.com.br>

4 de março de 2020 11:51

Para: comprasjag@gmail.com

Bom dia,

Segue impugnação do edital - pregão presencial 31/2020

Objeto: "Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento - VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços"

Obs: favor acusar recebimento!

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Att,

www.mslicitacao.com.br[/mellereschmidt](https://www.facebook.com/mellereschmidt)**Bárbara Meller**

OAB/PR 69924

Diretora Jurídica

(44) 9 9701-5459

barbara@mslicitacao.com.br

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1097

Maringá, PR - CEP 87050-440

Livre de vírus. www.avast.com.**2 anexos****Impugnação_Jaguariaiva.pdf**

1200K

**Edital - PP 312020 - VII Festival Cultural e III Festa do peão de JAGVA.pdf**

410K

094.
Jaw

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
COMARCA DE JAGUARIAIVA ESTADO DO PARANÁ**

095.
Jair

Pregão presencial nº. 31/2020

ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 18.836.419/0001-43, com sede na Rua José Herminio Visconcini, 429, Sala 02, Centro, Cep. 87555-000, na Cidade de São Jorge do Patrocínio-PR representado por **ODAIR JOSÉ SCARSO**, portador do R.G nº. 8130742-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 027.676.559-17, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 3.555/00 interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, em face da constatação de irregularidade que restringe a competitividade no certame, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

01. DA TEMPESTIVIDADE

O artigo 41, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8666/93, trata-se da impugnação ao edital e o Decreto 3.555/00, que regula a modalidade licitatória do pregão, sendo que no artigo 12 do seu anexo I, que também prevê a possibilidade de impugnação ao edital.

O respectivo edital de licitação deve prever o prazo para julgamento das impugnações interpostas em consonância com o prazo previsto na legislação pátria.

Na modalidade Pregão Presencial o prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do Decreto 3.555/2000, artigo 12. Portanto tempestivo a presente impugnação, devendo ser recepcionado sem quaisquer questionamentos "a posteriori".

016. 02. DOS FATOS

Sauz

No dia **10.03.20**, às 15:00 hrs farar-se a abertura do Pregão Presencial nº **31/2020** na cidade de Jaguariaíva-PR tendo como objeto: "Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento - VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços", sendo seu julgamento - **maior lance/oferta**.

Toda via o Requerente entende que há irregularidade no andamento do certame devido o fato do edital requerer toda a organização e exploração do evento em um único lote global, impedindo a concorrência de demais empresas que atuam em um único segmento que podem ter o menor preço a ofertar.

A estrutura do evento assim dispõe o edital:

1 - ARQUIBANCADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARQUIBANCADA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) METROS, com piso antiderrapante, estruturada em 09 (nove) degraus, com largura mínima do piso de 70 cm (setenta) centímetros, seguindo normas da espécie emitidas pelo Corpo de Bombeiros, de estrutura metálica tubular galvanizada, em tubos de 48,30 mm de diâmetro por 3mm de espessura e tubos retangulares de, no mínimo, 50mm por 30mm, 3mm de espessura com ligações formadas por engates, rosáceas e cunhas, com capacidade mínima para 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas;		
2	ARQUIBANCADA COBERTA MODELO PIRAMIDAL, de 60 (sessenta) metros, com 09 (nove) degraus, com coberturas em lonas transparentes ou brancas com 10 (dez) extintores de emergência, com luzes decorativas, com pé direito de no mínimo 08 (oito) metros de altura, com 0,75 cm (setenta e cinco) centímetros de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros.		

2 - CAMAROTES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMAROTES, contando com cobertura tipo chapéu de bruxa, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, nas dimensões 2,50 x 2,50 m, contando com corredor, medindo 1,00 m de largura; a estrutura de montagem dos camarotes deve ter a mesma especificação das arquibancadas do item 01; NO MÍNIMO 100.		

3 - PALCO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALCO CONCHA PARA SHOWS, medindo no mínimo 20x20 m, com cobertura de lona dupla face.	UNI	1

097.
Jouza

4 - CHAPAS DE FECHAMENTO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Montagem e desmontagem de chapas de divisórias entre ambientes, medindo, no mínimo 2.500 (dois mil e quinhentos) metros.	Conforme demanda.	
2	Placas com 386 m de comprimento, 37 metros lado oeste, 31,5 lado leste, de uma área total de 13.220,5 metros, com a finalidade de realizar fechamento do local do evento		
3	FECHAMENTO METÁLICO com 2m de comprimento, por 2,10 m de altura, provido de portões		
4	GRADIL DE CONTENÇÃO, seminovo, tipo grade, medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento		

5 - CAMARINS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMARINS em octanorma, medindo, no mínimo 4x4 m, com ar condicionado, a serem disponibilizados de acordo com as exigências dos artistas, às expensas do permissionário	UNI	3

6 - PAINÉIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAINÉIS DE LED de alta definição, medindo no mínimo 4x3 metros	UNI	2
2	PAINEL ELETRÔNICO com no mínimo 5x1m	UNI	1

7 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, coberta com no mínimo 3.000 m ² (Três mil metros quadrados), com tenda piramidal com no mínimo 100 m ² cada, com lonas vinílicas anti-chamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão, conyando com a disposição de mesas e cadeiras para atendimento ao público		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros, de acordo com projeto do evento e normas técnicas e de segurança do Corpo de Bombeiros;		

9 - CATRACAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CATRACAS Eletrônicas ou Mecânicas para entrada dos Camarotes	UNI	4

10 - BANHEIROS QUÍMICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SANITÁRIOS QUÍMICOS, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento	UNI	100
2	SANITÁRIOS QUÍMICOS COM ACESSIBILIDADE, para pessoa portadora de deficiência, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento	UNI	4

098.
Jaws

11 – PAVILHÃO DO RODEIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARENA para rodeio e para provas com fechamento, com medida mínima de 30x60m, mínimo de 08 portões de brete;		
2	QUERÊNCIA com divisórias, com capacidade para 50 (cinquenta) animais;		
3	ANIMAIS PARA O RODEIO - 50 (cinquenta) bois, com certificado de sanidade e GTA;		
4	REVESTIMENTO EM AREIA BRANCA, dentro da Arena		

12 – EQUIPE DE TRABALHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MEDICO VETERINARIO para atendimento aos animais, com registro no CRMV;		
2	CONTRATAÇÃO DE PEÕES, devendo ser observado o seguro obrigatório		
3	EQUIPE ESPECIALIZADA EM SALVA VIDAS, composta de no mínimo 03 (três) pessoas		
4	EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE QUERÊNCIA, composta de no mínimo 06 (seis) pessoas		
5	EQUIPE EXCLUSIVA PARA LIMPEZA, DECORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO JUNTO AOS CAMARINS;		
6	EQUIPE ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS;		
7	EQUIPE ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, para apoio, organização, monitoramento e orientação do público, equipados com radio transmissor em número não inferior a 70 (setenta) pessoas por dia, todas essas pessoas devem possuir curso reconhecido pela Polícia Federal. Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa a operar nesse ramo de atividade, devendo a empresa inclusive ser cadastrada no Departamento de Polícia		

	Federal.		
8	EQUIPE DE BRIGADISTAS, contando com ao menos 20 (vinte) brigadistas para cada dia de evento		
9	01 (um) LOCUTOR DE RODEIO de renome ao menos regional		
10	02 (dois) JUIZES para o rodeio, sendo um a ser incumbido do placar e outro do brete		
11	01 (um) ORGANIZADOR de plantão no local, durante todo o evento		

13 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO ADEQUADO PARA O RODEIO, sendo que na arena deverá conter no mínimo 12 torres de "box truss" com no mínimo 12 refletores de maxi nru com no mínimo 06 lâmpadas cada ponto, e para os shows iluminação compatível ao raider de cada artista;		
2	SISTEMA DE LUZ DE EMERGÊNCIA nas arquibancadas e um canhão de luz;		
3	ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA A ARENA, composta de no mínimo 12 (doze) torres de Box truss com 16 (dezesesseis) mini bruts, 08 (oito) movie light de 500 (quinhentos) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3000 (três mil) watts; e para os camarotes 20 (vinte) hti coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;		

14 – GERADORES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GERADOR DE ENERGIA de 350 KVA em "stand-by"	UNI	4

15 – SHOW PIROTÉCNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	QUEIMA DE FOGOS SEM ESTAMPIDOS em todos os dias do evento, devendo se dar no momento de sua abertura e no seu encerramento, com shows pirotécnicos com duração mínima de 20 (vinte) minutos cada, no modelo piromusical computadorizado; e nos dias intermediários, com duração de 10 (dez) minutos cada uma;		

16 – FEIRA DE EXPOSIÇÕES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAVILHÃO em box de alumínio Q30 fechado em lona com piso para exposição do Festival Cultural	UNI	1

17 – DIVULGAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEÍCULO equipado com sistema de som para divulgação local e regional	UNI	1
2	Divulgação do evento denominado "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR" na mídia local e regional, através de: adesivos de propaganda do evento, propaganda em jornais da cidade de Jaguariaíva e região, propaganda em rádios de Jaguariaíva e região, 30.000 (trinta mil) panfletos, medindo 0,23 x 0,14 cm, fotolitos para confecção de cartazes, panfletos e		

18 – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SHOWS MUSICAIS a serem realizados nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2020, devendo a escolha dos artistas para cada dia do evento observar o disposto no item 8.2.1.		

19 – DECORAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DECORAÇÃO total das estruturas metálicas das Arquibancadas e Camarotes com tecidos tencionados (lycra), mínimo 600 metros de tecido, com observância aos requisitos de cuidado especificados pelo Corpo de Bombeiros		

Ocorre que mais especificadamente para o item 12 – EQUIPE DE TRABALHO:

- **ITEM 7 - EQUIPE ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA**, para apoio, organização, monitoramento e orientação do público, equipados com rádio transmissor em número não inferior a 70 (setenta) pessoas por dia, todas essas pessoas devem possuir curso reconhecido pela Polícia Federal. Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que

5

099.
Sousa

100.
Sous

autorizam a empresa a operar nesse ramo de atividade, devendo a empresa inclusive ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal.

- **ITEM 08: EQUIPE DE BRIGADISTAS**, contando com ao menos 20 (vinte) brigadistas para cada dia de evento

Faz-se necessário um certame licitatório em separado, pois existem diversas empresas que atuam na área de segurança e não fazem organização de eventos. Ou seja, uma empresa que presta serviços de segurança não organiza eventos.

O princípio básico de uma licitação é prover uma concorrência justa e sem direcionamento do edital de licitação a empresa que melhor estiver preparada para atender a demanda do ente público.

Ocorre que este princípio está sendo vilipendiado pela equipe de licitação deste órgão público quando da confecção do presente edital, pois restringe a licitação requerendo a compra por lote global – maior oferta, com seguimentos misturados.

Diante dos fatos, deve ser analisada a respectiva impugnação tempestiva do edital publicado pela Administração Pública Municipal, conforme será demonstrado adiante.

03. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A presente impugnação tem a intenção de demonstrar as irregularidades apresentada no referido edital, deixando ciente que se caso não aceita as razões da impugnação, a Recorrente irá resguardar seu direito junto ao Poder Judiciário.

Na verdade, chega-se a conclusão de que o referido edital faz previsões ilegais, dando a entender um claro direcionamento, bem como criando dificuldades para outras empresas, quando pede a compra por lote, e não por item.

Com base nos produtos descritos nos lotes do edital do pregão em questão, vale lembrar se os mesmos forem destacados, ou seja, adjudicados separadamente não incorrerá em prejuízo ao erário público, e sim benefício ao mesmo, tendo em vista que poderão haver mais empresas licitante para tal produto, o que abrirá margem para

que seja adjudicado por valor menos que em grupo, havendo economia ao poder público.

Uma prática que tem se tornado comum por parte dos administradores públicos é o critério de licitação por lote único, em que se faz necessário que a proposta dos licitantes englobe toda a execução do objeto, mesmo que nesta se incluam concomitantemente aquisição de materiais, obras e prestação de serviços, atividades de natureza distinta e que poderiam ser prestadas por diversas empresas.

101.
Jaur

Em geral, argumentam que a licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Entretanto, não obstante sejam argumentos defensáveis, são insuficientes, por si só, para justificar a licitação por lote único, em consonância com o que dispõe o artigo 23, § 1º, da Lei 8666/93, in verbis:

“As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala”.

O TCU, na Decisão 393/94 do Plenário, assim se posicionou:

“firmar o entendimento, de que, em decorrência do disposto no art. 3º, §1º, inciso I; art. 8º, § 1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993, é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade”.

102.

Justen

Na esteira desse entendimento, foi publicada a Súmula no 247 do TCU, que estabeleceu:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

A licitação por itens, nas precisas palavras de Marçal Justen Filho, “consiste na concentração, em um único procedimento, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos”.

Continua, ensinando que “a licitação por itens deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória”.

Nesse ponto, resta claro que o legislador presume que os princípios da isonomia e da competitividade, tão caros à Administração, se coadunam mais com esse tipo de licitação, o qual deve ser a regra, deixando a licitação por lote único como exceção.

Para Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar acerca do parcelamento do objeto, o dispositivo quer:

“Ampliar a competitividade no âmbito do mesmo procedimento licitatório, destinado à compra da integralidade do objeto. A ampliação adviria da possibilidade de cada licitante apresentar-se ao certame para cotar quantidades parciais do objeto, na expectativa de que tal participação formasse mosaico mais variado de cotações de preço, barateando a compra, de um lado, e proporcionando maior acesso ao certame a empresas de menor porte, de outro”. O mesmo autor ensina que, existindo a possibilidade de

parcelamento do objeto, esse é dever da Administração, sob pena de descumprir princípios específicos da licitação, tal como o da competitividade⁵. Perfilhando o mesmo entendimento, Justen Filho ensina que "o fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência".

103.
Jawz.

Depara-se, portanto, que o edital abrange uma diversidade de objetos com características técnicas distintas, sem interferências e, que diante de sua independência, deveriam ser licitados de forma parcelada.

Assim, a intenção do legislador é que a licitação seja sempre realizada de forma parcelada quando houver viabilidade técnica e econômica.

Assim, da forma que está descrito o edital, fere o princípio da competitividade e da isonomia entre os participantes, razão pela qual pugna para a alteração de compra e venda por lote para item.

Portanto, requer que seja desmembrado o item **ITEM 7 - EQUIPE ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA** e **ITEM 08 - EQUIPE DE BRIGADISTAS** do lote 12, para contratação específica de empresas que possam fazer somente esse tipo de serviço, por ser medida de justiça.

04. DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

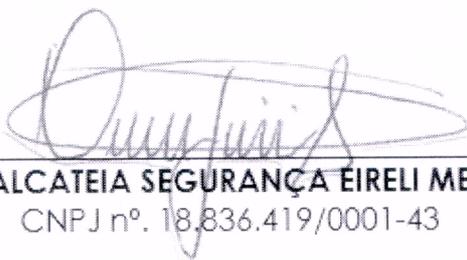
- a) Declarar-se nulo o item atacado, por ter desrespeitado preceitos basilares da ordem constitucional e da Lei Geral de Licitações, o que caracteriza ilegalidade, que o item requerendo desde já a modificação do item 07 e 08 do lote 12 sejam independentes dos demais itens do certame;

104.

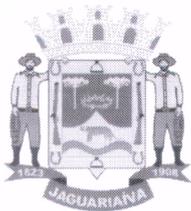
Spaw.

- b) Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.
- c) Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.
- d) Caso indeferido os pedidos supramencionados, requer a Impugnante, lastreada nas razões apresentadas, que Vossa Senhoria faça o presente recurso se dirigir à autoridade imediatamente superior e competente.
- e) Informa, igualmente, que na hipótese, ainda que remota, de não modificados o edital, ora impugnado, tal decisão certamente não prosperará perante o Poder Judiciário, pela via mandamental, sem prejuízo de representação junto ao Tribunal de Contas.

Nestes termos,
Aguarda Deferimento.
Maringá, 04 de março de 2020.



ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI ME
CNPJ nº. 18.836.419/0001-43



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANÁLISE À IMPUGNAÇÃO

105.
Jaus.

Ref. Pregão Presencial N° 31/2020 Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR”, no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Interessados: **ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI ME**

1. INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem o escopo Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR”, no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

O Pregão Presencial N° 31/2020 foi publicado no dia 21 de fevereiro de 2020, com a data de abertura do certame designada para o dia 10 de março de 2020, as 15h00min.

Ocorre que, no dia 04 de março de 2020 às 11h51min, a empresa ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.836.419/0001-43, apresentou pedido de impugnação ao Edital encaminhado, via correspondência eletrônica, conforme as fls 89 a 98, acostadas ao processo licitatório.

Cumpramos consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do artigo 12 do Decreto n° 3.555 /2000.

2. ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

Alega a impugnante, em sua exordial, as possíveis incongruências no edital:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

106.

João

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MAIOR LANCE/OFERTA GLOBAL – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO – DESMEMBRAMENTO ITEM 07 EQUIPE ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA; E ITEM 08 EQUIPE DE BRIGADISTAS

Por fim, requer a correção necessária do ato convocatório e que seja determinada a republicação do edital.

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

É cediço que o art. 15, inc. IV e o art. 23, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, trazem a previsão de que “as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias”, e as obras, serviços e compras, serão divididas “em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis”. Em outras palavras, a Administração deve realizar uma análise em que se coteje a necessidade/vantajosidade de licitar o objeto de forma conjunta, sob o enfoque da inviabilidade técnica ou econômica.

Dois aspectos devem ser considerados, então, previamente à decisão de licitar o objeto como um todo, ou de modo individualizado/parcelado: primeiramente, se o objeto comporta materialmente a divisão, sem qualquer prejuízo; e segundo, se a divisão é a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista técnico e econômico.

A Impugnante alega que o fato da presente licitação ser realizada pelo critério de Menor Preço Global estaria restringindo a competição, desconsiderando, com isso, o princípio da ampla competitividade, pois estaria excluindo a participação de empresas que atuem em áreas diversas dos serviços objeto deste certame.

Imperioso ressaltar que tal pedido de impugnação refere-se, especificamente, ao Termo de Referência, no que tange especificamente aos itens 7 e 8 que compõem o relacionado quanto à Equipe de Trabalho, Termo este que é elaborado pela área demandante do serviço. Outrossim, o objeto da licitação é claro em predispor que a seleção da proposta mais vantajosa visa a Outorga a título oneroso para a **REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EVENTO**, não tendo, portanto, por **finalidade específica a contratação de empresa para a execução de serviços de segurança**. Ademais, o Termo de Referência é claro em mencionar que a **EQUIPE DE TRABALHO a ser disposta pela futura permissionária vencedora do certame deverá ser composta, dentre outros gêneros profissionais, o de equipe de segurança e brigadistas, o que gera a obrigação entre a**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

107.
Jaws.
permissionária e o permitente, neste caso a Prefeitura Municipal, de que o evento seja realizado em conformidade aos ditames mínimos ali definidos pelo permitente, importando que o serviço de segurança e o de brigadista a ser desempenhado sejam, portanto, contratados pela permissionária exploradora do evento.

4.

DA DECISÃO

Diante do exposto CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, REJEITO, decidindo pela IMPROCEDÊNCIA dos pedidos de impugnação ao Edital do Pregão Presencial N° 31/2020 acostados ao presente.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020 - JAGUARIAIVA - ALCATÉIA
SEGURANÇA**

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Barbara Meller <barbara@mslicitacao.com.br>

5 de março de 2020 09:00

Bom dia.

Encaminho em anexo Resposta à Impugnação.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Em qua., 4 de mar. de 2020 às 11:52, Barbara Meller <barbara@mslicitacao.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Resposta à Impugnação ALCATEIA.pdf
2386K

108.
Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

109.
Santos

PROCESSO/ANO: 3201 - 2020

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR Nº 3670, VILA PROGRESSO, ITAPETININGA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 06.936.265/0001-82 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/03/2020 14:28:16
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Jaciele

Responsável pelo Processo

X

o

[Signature]

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 17532350 SSP/SP
 CPF: 027.094.518-08 DATA NASCIMENTO: 20/06/1966
 FILIAÇÃO: MARIO PEREIRA DE ANDRD E MARIA DE JESUS FERREIR A ANDRADE
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB
 Nº REGISTRO: 04006181049 VALIDADE: 30/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 01/08/1984

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mario*
 LOCAL: ITAPETINGA, SP DATA EMISSÃO: 30/06/2017
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Will* 02475885725 SP860861619
 SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1449529474
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1449529474

MO. *Jauz*

11/03/2020
Amanda Jauz

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



M.M.
Santos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
ANEXO I
CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

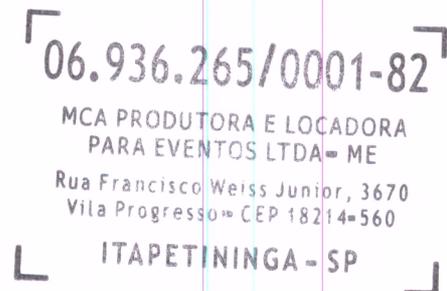
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO

PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL 31/2020
OBJETO:

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº 17.532.350 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.094.518-08, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 31/2020** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Itapetininga/SP, em 10 de março de 2020.

MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE
(Com firma reconhecida)





Mario Sergio de Oliveira

CT - CRCSP - 126.1330-8

CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3274-0197 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME

NIRE 35.219.093.562

CNPJ: 06.936.265/0001-82

MÁRIO TADEU FERREIRA ANDRADE, brasileiro, natural de Itararé, Estado de São Paulo, nascido em 20/06/1966, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF: 027.094.518-08, portador da cédula de identidade RG: 17.532:350 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Alfredo Martinho Ilário Colombo, nº 149 - Jardim Colombo, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18206-500;

CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE, brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 31/03/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no CPF: 213.485.808-79, portadora da cédula de identidade RG: 28.044.683-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Alfredo Martinho Ilário Colombo, nº 149 - Jardim Colombo, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18206-500

Único sócio da sociedade limitada, que gira sob a denominação social **MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Weiss Junior, nº 3670 - Vila Progresso, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo - CEP: 18214-560, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o **NIRE 35.219.093.562** em sessão de 30/07/2004 e posteriores alterações sob nº **080.308/07-7** em sessão de 02/05/2007, **305.736/11-5** em sessão de 18/08/2011, **153.693/12-5** em sessão de 16/04/2012, **144.543/14-0** em sessão de 24/04/2014, **482.346/14-0** em sessão de 08/12/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº **06.936.265/0001-82**, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo, nos seguintes termos e condições:

I - O objeto social que era a exploração do ramo de EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, FEIRAS AGROPECUÁRIAS, FESTAS JUNINAS E REGIONAIS, LEILÕES, MANEJO DE ANIMAIS E SIMILARES; LOCAÇÕES, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, AREIA, BRETE, QUERÊNCIAS, PALCO, FECHAMENTO DE RECINTO COM CHAPAS DE AÇO, PIRÂMIDES, TENDAS, LONAS (FORMATO CIRCO), PISO (FORMATO TABLADO), STANDS DE OCTANOR, CONTAINERS, BOXTRUSS, TELÕES, BANHEIROS QUÍMICOS, COBERTURAS, GRADES DE CONTENÇÃO, CATRACAS, BILHETERIAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRAS MÁQUINAS, MESAS, CADEIRAS E MOVEIS EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO, TELEVISORES, DATA SHOW, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E AR EVAPORADORES; PRODUÇÃO, PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, MICARETA E CARNAVAL FORA DE ÉPOCA, EVENTOS ESPORTIVOS, SHOWS PIROTÉCNICOS FORMATURAS, EVENTOS CORPORATIVOS; GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO, EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÕES; PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS EM GERAL, neste ato passa a ser: EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, FEIRAS AGROPECUÁRIAS, FESTAS JUNINAS E REGIONAIS, LEILÕES, MANEJO DE ANIMAIS E SIMILARES; LOCAÇÕES, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS,

10/03/2020



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

113.

Jauz

Mario Sergio de Oliveira

CT - CRCSP - 126.133/O-8

CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 327-1-0197 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

CAMAROTES, ARENA, BRETE, QUERÊNCIAS, PALCO, FECHAMENTO DE RECINTO COM CHAPAS DE AÇO, PIRÂMIDES, TENDAS, LONAS (FORMATO CIRCO), PISO (FORMATO TABLADO), STANDS DE OCTANOR, CONTAINERS, BOXTRUSS, TELÕES, BANHEIROS QUÍMICOS, COBERTURAS, GRADES DE CONTENÇÃO, CATRACAS, BILHETERIAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRAS MÁQUINAS, MESAS, CADEIRAS E MOVEIS EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO, TELEVISORES, DATA SHOW, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E AR EVAPORADORES; PRODUÇÃO, PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, MICARETA E CARNAVAL FORA DE ÉPOCA, EVENTOS ESPORTIVOS, SHOWS PIROTÉCNICOS, FORMATURAS, EVENTOS CORPORATIVOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO, EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÕES; PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS EM GERAL.

II – Em razão das alterações havidas, os sócios resolvem, de comum acordo, CONSOLIDAR as Cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONTRATO SOCIAL DE MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME

DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Francisco Weiss Junior, nº 3670 – Vila Progresso, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo – CEP: 18214-560.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir, manter e suprimir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo por início de suas atividades em 30/07/2004, data do registro do contrato social na JUCESP.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, FEIRAS AGROPECUÁRIAS, FESTAS JUNINAS E REGIONAIS, LEILÕES, MANEJO DE ANIMAIS E SIMILARES; LOCAÇÕES, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, ARENA, BRETE, QUERÊNCIAS, PALCO, FECHAMENTO DE RECINTO COM CHAPAS DE AÇO, PIRÂMIDES, TENDAS, LONAS (FORMATO CIRCO), PISO (FORMATO TABLADO), STANDS DE OCTANOR, CONTAINERS, BOXTRUSS, TELÕES, BANHEIROS QUÍMICOS, COBERTURAS, GRADES DE CONTENÇÃO, CATRACAS, BILHETERIAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA

10/03 2004 2
Linda



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Sergio de Oliveira

CT - CRCSP - 126.133/0-8

CONTADOR RESPONSÁVEL

114.
Jaur

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3271-0197 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

ELÉTRICA E OUTRAS MÁQUINAS, MESAS, CADEIRAS E MOVEIS EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO, TELEVISORES, DATA SHOW, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E AR EVAPORADORES; PRODUÇÃO, PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, MICARETA E CARNAVAL FORA DE ÉPOCA, EVENTOS ESPORTIVOS, SHOWS PIROTÉCNICOS FORMATURAS, EVENTOS CORPORATIVOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO, EXPLORACAO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÕES; PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS EM GERAL.

CAPITAL SOCIAL – QUADRO SOCIETÁRIO – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), permanece inalterado em seu valor, com a seguinte distribuição entre os sócios:

MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE	99%	148.500 cotas no valor de R\$	148.500,00
CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE	01%	1.500 cotas no valor de R\$	1.500,00
Totalizando		100%	150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 6ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, que depois de notificados por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições. Findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula 8ª - O administrador nomeado na clausula 7ª, neste ato e instrumento, é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedadas as prestações de avais, fianças ou outras garantias de favor a terceiros e que não sejam relacionadas aos interesses e negócios da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa e por escrito dos outros sócios, vedado também o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

10/03 2020
Amanda Souza 3



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Sergio de Oliveira

CT - CRCSP - 126.133/0-8

CONTADOR RESPONSÁVEL

115
Jair

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3274-0497 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

RETIRADA PRO-LABORE

Cláusula 9ª - Pela efetiva prestação de serviço e no exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", cujo valor será determinado de comum acordo entre os sócios, dentro das disponibilidades da sociedade e respeitados os limites legais.

EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada um deles, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e sua apresentação em reunião de quotistas, especialmente convocada para esse fim. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião convocada e realizada de acordo com as regras do *caput* deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CONSELHO FISCAL

Cláusula 11ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO LEGAL DE SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá suas atividades com os herdeiros ou com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os haveres daquele sócio corresponderão ao valor das quotas de capital e a sua participação nos lucros liquidados apurados até a data do falecimento ou impedimento, mediante levantamentos de balanço geral específico para esse fim.

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 13ª - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados da convocação para a reunião, permitindo seu comparecimento e o exercício de direito de defesa, por si ou por seu procurador.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

10/03/2020
Mônica [assinatura]



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

MG.
Sousa

Mario Sergio de Oliveira
CT - CRCSP - 126.133/0-8
CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3271-0497 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OMISSÕES OU DÚVIDAS

Cláusula 15ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em razão deste contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva das Normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

FORO

Cláusula 16ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itapetininga/SP, 06 de agosto de 2014.

MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE

CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE

Testemunhas:

MARIO SERGIO DE OLIVEIRA
RG: 12.768.619-8 SSP/SP

BRUNO MEIRELLES DO ESPIRITO SANTO
RG: 32.158.456-9 SSP/SP

10/03/2014
Fernanda



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 348.622/15-6

FLÁVIA REGINA BRATTO SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

10/03 2020
p.mandruca



117.
Jauz

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO

PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa **MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.936.265/0001-82, sediada na RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR, nº 3670, VILA PROGRESSO, na cidade de ITAPETININGA/SP, através de seu representante legal infra assinado, **DECLARA**, para fins de participação no **PREGÃO 31/2020**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Itapetininga/SP, em 10 de março de 2020.

MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE
CPF: 027.094.518-08
RG: 17.532.350 SSP/SP

06.936.265/0001-82
MCA PRODUTORA E LOCADORA
PARA EVENTOS LTDA - ME
Rua Francisco Weiss Junior, 3670
Vila Progresso - CEP 18214-560
ITAPETININGA - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO

PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL 31/2020

A **MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.936.265/0001-82, sediada na RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR, nº 3670, VILA PROGRESSO, na cidade de ITAPETININGA/SP, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.
Itapetininga/SP, em 10 de março de 2020.

MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE
CPF: 027.094.518-08
RG: 17.532.350 SSP/SP

06.936.265/0001-82
MCA PRODUTORA E LOCADORA
PARA EVENTOS LTDA - ME
Rua Francisco Weiss Junior, 3670
Vila Progresso - CEP 18214-560
ITAPETININGA - SP



119.
Jauz



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219093562		30/07/2004	18/06/2004	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
Jó.936.265/0001-82		RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR			3670		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA PROGRESSO		ITAPETININGA		SP	18214-560	R\$	150.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO				149			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
JARDIM COLOMBO		ITAPETININGA			SP	18206-500	
CPF	CARGO						QUANTIDADE COTAS
213.485.808-79	SÓCIO						1.500,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO				149			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
JARDIM COLOMBO		ITAPETININGA			SP	18206-500	
CPF	CARGO						QUANTIDADE COTAS
027.094.518-08	SÓCIO E ADMINISTRADOR						148.500,00

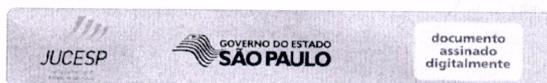
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO							

Jauz

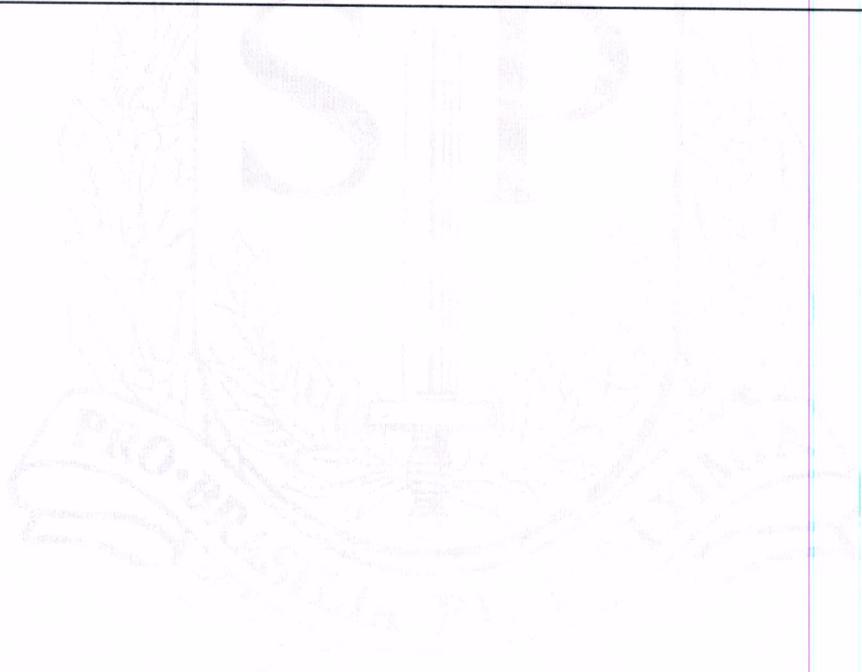
120.
Jauz

DATA	NÚMERO	
13/08/2015	348.622/15-6	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219093562
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/03/2020



Certidão Simplificada emitida para BRUNO MEIRELLES DO ESPIRITO SANTO : 27016991857. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 131253984, segunda-feira, 9 de março de 2020 às 13:50:43.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



122
Suz



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35219093562	30/07/2004	09/03/2020 13:50:36
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/06/2004	06.936.265/0001-82	

CAPITAL
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR	NÚMERO: 3670
BAIRRO: VILA PROGRESSO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ITAPETININGA	CEP: 18214-560 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.485.808-79, RESIDENTE À RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00
MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 027.094.518-08, RESIDENTE À RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.500,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 748.128/12-8 SESSÃO: 18/04/2012

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 306.004/13-6 SESSÃO: 22/08/2013

CORREÇÃO DE CNPJ 06.936.265/0001-82

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 027.094.518-08, RESIDENTE À RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE CARLOS TOMAS DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 020.812.868-90, RESIDENTE À RUA SIRYUS FERREIRA DE ALMEIDA, 40, A, VILA ROSA, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-540, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 144.543/14-0 SESSÃO: 24/04/2014

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 027.094.518-08, RESIDENTE À RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 99.000,00.

ADMITIDO CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 213.485.808-79, RG/RNE: 28044683-4 - SP, RESIDENTE À RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 482.346/14-0 SESSÃO: 08/12/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 027.094.518-08, RESIDENTE À RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 213.485.808-79, RESIDENTE À RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR, 3670, VILA PROGRESSO, ITAPETININGA - SP, CEP 18214-560.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 348.622/15-6 SESSÃO: 13/08/2015

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219093562
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/03/2020

123.
Santos

~~Handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~

Santos



124.
Souz

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	06936265000182
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

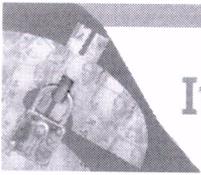
UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 06936265000182!

X

~~Souz~~

~~Souz~~

Souz



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

125.
Jauz

Certifico que nesta data (10/03/2020 às 14:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.936.265/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E67.D276.8E04.E390 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Jauz

127.
Sous

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
ANEXO VI
PROPOSTA

- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA

CNPJ/MF N.º: 06.936.265/0001-82

Endereço: Rua Francisco Weiss Junior Bairro: Vila progresso

CEP:18.214-560

Cidade/Estado: Itapetininga/SP

Telefone: (15) 99722-1200

Representante Legal/ Procurador: Mario Tadeu Ferreira Andrade

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 31/2020, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, com pagamento de direito de exploração para realização, organização do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço UNT R\$	Total do Item
01	Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços	Item	01	R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)	R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)
				Valor Total: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)	

a) Valor Total da proposta: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

Sous

1





128.
Jauz

- b) prazo de validade da proposta: 60 dias
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: mca produtora e locadora para eventos ltda, CNPJ: 06.936.265/0001-82 Banco do Brasil Agência: 0199-6 Conta Corrente: 27.725-8

O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr Mario Tadeu Ferreira Andrade CPF n.º 027.094.518-08, qualificação Sócio Administrador, endereço Rua Francisco Weiss Junior, Vila progresso, Itapetininga/SP

Itapetininga, 10 de março de 2020

Mario Tadeu Ferreira Andrade
RG: 175323-50 SSP/SP
CPF: 027.094.518-08

06.936.265/0001-82
MCA PRODUTORA E LOCADORA
PARA EVENTOS LTDA - ME
Rua Francisco Weiss Junior, 3670
Vila Progresso - CEP 18214-560
ITAPETININGA - SP



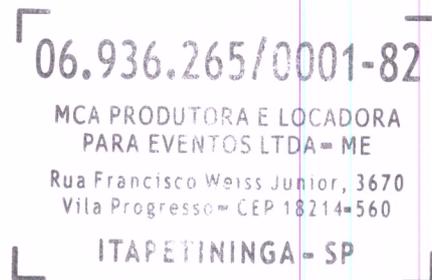
129.
Sant

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

A **MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.936.265/0001-82, sediada na RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR, nº 3670, VILA PROGRESSO, na cidade de ITAPETININGA/SP, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que correrão à suas expensas quaisquer despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s).

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.
Itapetininga/SP, em 10 de março de 2020.

MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE
CPF: 027.094.518-08
RG: 17.532.350 SSP/SP



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



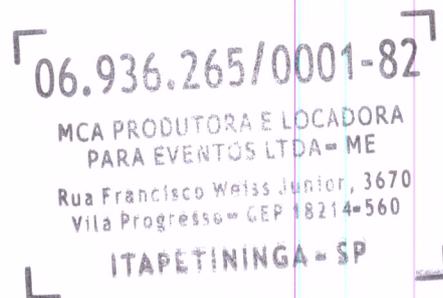
130.
Jauz

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

A **MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.936.265/0001-82, sediada na RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR, nº 3670, VILA PROGRESSO, na cidade de ITAPETININGA/SP, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pela Lei n.º 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.
Itapetininga/SP, em 10 de março de 2020.

MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE
CPF: 027.094.518-08
RG: 17.532.350 SSP/SP



✓

Jauz

15

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



134
Jauz

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL (31/2020)

A MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS com sede na Rua Francisco Weiss Junior nº 3670, Bairro Vila Progresso, na cidade de Itapetininga, estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.936.265/0001-82, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA apresentar no prazo de 3 (três) dias, uma relação de no mínimo 12 (doze) Artistas/grupo musical de Renome nacional, para compor a grade artística durante os dias do evento.

Mario Tadeu Ferreira Andrade
RG: 175323-50 SSP/SP
CPF: 027.094.518-08

06.936.265/0001-82
MCA PRODUTORA E LOCADORA
PARA EVENTOS LTDA - ME
Rua Francisco Weiss Junior, 3670
Vila Progresso - CEP 18214-560
ITAPETININGA - SP

Jauz
1

132
Sous

09/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:08:10
019918119 0104
COMPROVANTE DE TED

=====
NR. DOCUMENTO 326.262
DATA DA TRANSFERENCIA 09/03/2020
REMETENTE MCA PRODUTORA E LOCADORA
FAVORECIDO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
CNPJ 76.910.900/0001 38
BANCO 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 0392 JAGUARIAIVA CONTA 00000000746
FINALIDADE 010 Credito em conta
ORIGEM DO DEBITO CONTA CORRENTE
VALOR 15.000,00
VALOR TOTAL 15.000,00
=====

NR. AUTENTICACAO D.D50.EBE.77A.2A7.344
TARIFADA CONFORME RESOLUCAO BACEN 3.919.
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
NAO HAVENDO MOTIVO PARA DEVOLUCAO E O DEBITO
SENDO EFETIVADO NA CONTA DO REMETENTE, O CREDI-
TO SERA EFETIVADO NO MESMO DIA DA TRANSFERENCIA

10 03 2020
Jemanda Sous

✓

✓

✓



139.
Jawson

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
ANEXO IV
DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO

PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL 31/2020

A **MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.936.265/0001-82, sediada na RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR, nº 3670, VILA PROGRESSO, na cidade de ITAPETININGA/SP, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.
Itapetininga/SP, em 10 de março de 2020.



MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE
CPF: 027.094.518-08
RG: 17.532.350 SSP/SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

140.
Sant

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2088792/2019

Válida até: 30/06/2019

Processo (Sipro): F-004416/2012

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 06.936.265/0001-82

Endereço: Rua FRANCISCO WEISS JÚNIOR, 3670
VILA PROGRESSO
18214-560 - Itapetininga - SP

Número de registro no CREA-SP: 1898542 **Data do registro:** 21/11/2012

Capital Social: R\$ *****150.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Exploração de serviços de rodeios, vaquejadas, feiras agropecuárias, festas juninas e regionais, leilões, manejo de animais e similares; locações, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, arquibancadas, camarotes, arena, brete, querências, palco, fechamento de recinto com chapas de aço, pirâmides, tendas, lonas (formato circo), piso (formato tablado), stands de octanor, containers, boxtruss, telões, banheiros químicos, coberturas, grades de contenção, catracas, bilheterias, máquinas e equipamentos para sonorização e iluminação; geradores de energia elétrica e outras máquinas; mesas, cadeiras e móveis em geral, artigos para decoração, televisores, data show, ar condicionado, climatizadores e ar evaporadores, produção, promoções, organização e administração de shows artísticos, micareta e carnaval fora de época; eventos esportivos, shows pirotécnicos, formaturas, eventos corporativos, atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; gerenciamento e organização de espaço de estacionamento, exploração de praça de alimentação, parque de diversões; produtora e locadora para eventos em geral.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

144
Jaur

Continuação da Certidão: CI - 2088792/2019 Página 2/2

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: MURILO BERGAMO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061794609

Registro Nacional: 2605012263

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/06/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 723542eb-f78f-43bd-ae5b-621fb5efc1d3.

Situação cadastral extraída em 13/06/2019 13:51:00 - Certidão reimpressa em 08/03/2020 14:06:52.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ITAPETININGA**, situada à **Rua: PEDRO CARDOSO, 75, JARDIM MESQUITA, ITAPETININGA-SP, CEP: 18213-520**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de junho de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

112.
Souza

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2088793/2019

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME

Número de registro no CREA-SP: 1898542

Data do registro: 21/11/2012

Processo (Sipro): F-004416/2012

Processo (SEI): -*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: MURILO BERGAMO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061794609 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2605012263

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/06/2019

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: MURILO BERGAMO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061794609 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2605012263

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 05/10/2012

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 05/10/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2088793/2019 Página 2/2

Nome: MURILO BERGAMO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061794609 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2605012263

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 31/10/2013

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 05/10/2015

Nome: MURILO BERGAMO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061794609 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2605012263

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/11/2015

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 05/10/2017

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 87da1fcf-3a00-42b2-ae55-a231ffbba90.

Situação cadastral extraída em 13/06/2019 13:53:32 - Certidão reimpressa em 08/03/2020 14:08:57.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ITAPETININGA**, situada à **Rua: PEDRO CARDOSO, 75, JARDIM MESQUITA, ITAPETININGA-SP, CEP: 18213-520**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de junho de 2019

Página: 2 de 2

143
Sous



09/03/2020

8851449

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 265348

FOLHA: 1/1

144.
Jauz.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 06.936.265/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de março de 2020.

PEDIDO Nº:

8851449



Handwritten signature and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

145.
Sousa

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.936.265/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCISCO WEISS JUNIOR

NÚMERO
3670

COMPLEMENTO

CEP
18.214-560

BAIRRO/DISTRITO
VILA PROGRESSO

MUNICÍPIO
ITAPETININGA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MSOCON@UOL.COM.BR

TELEFONE
(15) 3271-0197

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2020** às **13:54:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09/03/2020 13:56



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

146.
Souto

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0231750000

SITUAÇÃO
ATIVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAZÃO SOCIAL
MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF
06.936.265/0001-82

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS
5223100 - Estacionamento de veículos
9321200 - Parques de diversão e parques temáticos
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

TIPO DA EMPRESA
Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO
FRANCISCO WEISS JUNIOR

NÚMERO
3670

COMPLEMENTO

CEP
18214560

BAIRRO/DISTRITO
VILA PROGRESSO

MUNICÍPIO
ITAPETININGA

UF
SP

REGIME
SIMPLES NACIONAL

DATA DA ABERTURA
30/07/2004

SÓCIOS

Nome: MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE E - Mail:
Responsável: SIM Data de Entrada: 30/07/2004 Data de Saida:
Nome: JOAO CARLOS FOGACA E - Mail:
Responsável: Não Data de Entrada: 30/07/2004 Data de Saida: 08/12/2014 00:00:00
Nome: CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE E - Mail:
Responsável: Não Data de Entrada: 08/12/2014 Data de Saida:

Emitido no dia 09/03/2020 às 13:03:23 (data e hora de Brasília).



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 371.157.369.110
CNPJ: 06.936.265/0001-82
Nome Empresarial: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 08/12/2014
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

147.
Sousa

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 08/12/2014
CNPJ da Matriz: 06.936.265/0001-82

Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 150.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 08/12/2014
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 06.936.265/0001-82
IE: 371.157.369.110
NIRE: 35.2.1909356-2

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Data da Inscrição no Estado: 08/12/2014
Data Início da IE: 08/12/2014

Data Início da Situação: 08/12/2014

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

CNAE Principal: 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Secundários: 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
52.23-1/00 - Estacionamento de veículos
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.21-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

DRT: DRT-04 - SOROCABA

Desde: 08/12/2014
Data Início da CPR: 08/12/2014

Data Início do CNAE Prin.: 08/12/2014
Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2015
Data Início do CNAE Sec.: 08/12/2014
Data Início do CNAE Sec.: 08/12/2014

Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Versão: 3.82.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Sousa

Voltar

Imprimir

118.
Sara



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.936.265/0001-82

Razão Social: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA

Endereço: RUA SIRYUS FERREIRA DE ALMEIDA 44 / VILA ROSA / ITAPETININGA / SP
/ 18200-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030403025659483401

Informação obtida em 09/03/2020 13:48:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

149.
Sousa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 06.936.265/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:18 do dia 05/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2020.

Código de controle da certidão: **A61F.00D4.236A.8ADB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
	Secretaria Municipal de Finanças
	Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá

151.
Sousa

13739/2020

CERTIDÃO NEGATIVA

Proprietario: **MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA**

Documento: **06.936.265/0001-82**

Endereço: **RUA SYRIUS FERREIRA DE ALMEIDA, DR 44 VILA ROSA ITAPETININGA 18200-000**

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão: MOBILIARIO - 21342 - Razão Social MOBILIARIO - 900014690 - Razão Social Eventual MOBILIARIO - 900014690 - Sócio-Resp.

Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar N°. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://itapetininga.portalweb.sistemas4r.com.br>

BMNJJKES13739/2020

09/03/2020 13:51:37

Certidão válida por 30 (Trinta) dias.







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

152.
Souz.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.936.265/0001-82

Certidão n°: 6117034/2020

Expedição: 09/03/2020, às 14:01:03

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.936.265/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A
Souz.

Cadastrur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

**MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA
EVENTOS LTDA**

Número do cadastro

06.936.265/0001-82

Consulte a autenticidade



Data de validade:

13/06/2019 a 13/06/2021

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 03/03/2020 16:10:49 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br.

153
Seix



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

154.
Jauz

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.936.265/0001-82, sediada à Rua Francisco Weiss Júnior, nº 3670 - Vila Progresso, em Itapetininga - SP, tornara-se fornecedor inscrito de prestação de serviços para PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR, CNPJ 76.910.900/1000-38, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta, Jaguaraiava/PR, por meio dos seguintes processos licitatórios e respectivos contratos:

Pregão Presencial N° 84/2018 - Processo Licitatório N° 134/2018 - Contrato Administrativo N° 347/2018 referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de ESTRUTURAS, 3 (três) SHOWS, PARQUES DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS, objetivando a realização do V Festival Cultural e a 1ª Festa do Peão de Jaguaraiava - PR, conforme especificações constantes do anexo I - Especificações técnicas, que integra o edital (TERMO DE REFERÊNCIA), no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

- Na oportunidade, o público estimado de visitação foi de 10 mil pessoas por dia:

- Os espetáculos musicais contaram com público estimado de 10 mil pessoas:

- Houve a disponibilização de 15 estandes para expositores e de com 20 pontos de venda de produtos alimentícios;

Pregão Presencial N° 76/2019 - Processo Licitatório N° 120/2019 - Contrato Administrativo N° 1022/2019 referente à Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VI Festival Cultural e II Festa do Peão de Jaguaraiava/PR", no período entre 12 a 15 de setembro de 2019, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de

Jauz

10/03/2020
Amanda Jauz





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

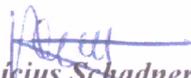
alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros serviços, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

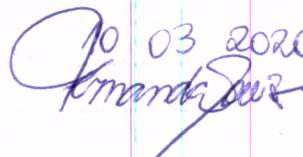
155.
Jawa

- Na oportunidade, o público estimado de visitação foi de 10 mil pessoas por dia;
- Os espetáculos musicais contaram com público estimado de 10 mil pessoas;
- Houve a disponibilização de 15 estandes para expositores e de com 20 pontos de venda de produtos alimentícios;

Atesto que a empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, nada tendo que a desabone.

Jaguariáiva, 05 de março de 2020.


Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N°. 739/2017 de 22/09/2017

10 03 2020






156.
Jauz

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DO RODEIO DO SUDOESTE PAULISTA (ARSP), associação privada inscrita sob o CNPJ nº 30.583.526/0001-02, com sede na rodovia Aparicio Biglia Filho, SN, km 03 – SP 258, Representada neste ato pelo Sr Roberto Struminski Neto, Presidente da associação, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa MCA produtora e locadora para eventos Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 06.936.265/0001-82, prestou serviços na 24ª FESTA DO PEÃO DE ITARARÉ, evento que ocorreu de 21/08/2019 a 25/08/2019, atuando no planejamento, comercialização e montagem de 40 pontos de vendas de produtos alimentícios, compreendendo também locação de equipamentos tais como: gerador, tendas, gradis, pisos, banheiros químicos, palco, sonorização, iluminação, bem como a venda de shows artísticos de grande porte.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados em condições técnicas satisfatórias, não havendo registro de nenhum ato desabonador que macule a idoneidade da referida empresa durante a execução contratual.

Itararé, 26 de agosto de 2019

Roberto Struminski Neto

Presidente ARSP



157.
Sawiz.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DO RODEIO DO SUDESTE PAULISTA (ARSP), associação privada inscrita sob o CNPJ nº 30.583.526/0001-02, com sede na rodovia Aparício Biglia Filho, SN, km 03 – SP 258, Representada neste ato pelo Sr Roberto Struminski Neto, Presidente da associação, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa MCA produtora e locadora para eventos Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 06.936.265/0001-82, prestou serviços na 24ª FESTA DO PEÃO DE ITARARÉ, evento que ocorreu de 21/08/2019 a 25/08/2019, atuando no planejamento, montagem e comercialização de 20 estandes para expositores, compreendendo também locação de equipamentos tais como: gerador, tendas, gradis, pisos, banheiros químicos, palco, sonorização, iluminação, bem como a venda de shows artísticos de grande porte.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados em condições técnicas satisfatórias, não havendo registro de nenhum ato desabonador que macule a idoneidade da referida empresa durante a execução contratual.

Itararé, 26 de agosto de 2019

Roberto Struminski Neto

Presidente ARSP



158.
Sousa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DO RODEIO DO SUDOESTE PAULISTA (ARSP), associação privada inscrita sob o CNPJ nº 30.583.526/0001-02, com sede na rodovia aparcio biglia filho, SN, km 03 – SP 258, Representada neste ato pelo Sr Roberto Struminski Neto, Presidente da associação, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa MCA produtora e locadora para eventos Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 06.936.265/0001-82, prestou serviços na 24ª FESTA DO PEÃO DE ITARARÉ, evento que ocorreu de 21/08/2019 a 25/08/2019, atuando na promoção, realização e organização do evento, evento que contou com público de 12.000 pessoas, compreendendo também locação de equipamentos tais como: gerador, tendas, gradis, pisos, banheiros químicos, palco, sonorização, iluminação, bem como a venda de shows artísticos de grande porte.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados em condições técnicas satisfatórias, não havendo registro de nenhum ato desabonador que macule a idoneidade da referida empresa durante a execução contratual.

Itararé, 26 de agosto de 2019

Roberto Struminski Neto

Presidente ARSP



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 424501

159.

Sau

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 147963/3523206/2019

Endereço: RUA CAMPOS SALES

Nº: 00

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ITARARE

Ocupação: FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ITARARÉ, DE 21 A 25 DE AGOSTO DE 2019

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DO RODEIO DO SUDOESTE PAULISTA

Responsável pelo Uso: ASSOCIAÇÃO DO RODEIO DO SUDOESTE PAULISTA

Responsável Técnico: FLORIANO HELMUT ESSENFELDER

CREA/CAU: 5061161000-D

ART/RRT: 28027230190909154

Área Total (m²): 12487,50

Área Aprovada (m²): 12487,50

Validade: 25/08/2019

Vistoriador: CAP PM MARCIO DE LIMA RENO

Homologação: MAJ PM ROBERTO ELIAS DE SOUZA

OBSERVAÇÕES: POPULAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA 10,200 PESSOAS. "VEDADO O USO DE ARTEFATOS PIROFÓRICOS NA ÁREA DO EVENTO" AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO PERMANECER LIVRES E DESEMPEDIDAS.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Itarare, 21 de Agosto de 2019



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Sau



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP JAGUARIAIVA

160.
Souza



CVE-IOT - CERTIFICADO DE VISTORIA INSTALAÇÃO OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA
3.3.01.19.0001178077-18

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou a instalação e ocupação temporária de MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: R JOAO TRACZ - ESQUINA COM JOÃO THON MATARAZZO 84.200-000 JAGUARIAIVA - PR
--

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

8230/0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
3702/9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
9329/8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9321/2-00 - PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS
9319/1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001/9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001/9-05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7739/0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
5620/1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5223/1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 5.000,00 m ²	Capacidade de Público: 9.900 PESSOAS
Projeto Número: 771/2019	Laudo Número:
Ocupação: F-7 - CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA E EVENTOS TEMPORÁRIOS	
Uso de GLP liberado: MÁXIMO 3 RECIPIENTES P-13KG EM ABRIGO EXTERNO	
Medidas de Segurança:	



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP JAGUARIAIVA



BRIGADA DE INCÊNDIO

Nota:

CERTIFICADO VÁLIDO PARA A FESTA CORRESPONDENTE DO DIA 12 À 15 DE SETEMBRO DE 2019.

VALIDADE DO DOCUMENTO: 12/09/2019 até 15/09/2019

21ddfb0e.e71872a1.91f2e002.a25d7bea-7

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

JAGUARIAIVA, PR, 12 de Setembro de 2019

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

1° SARGENTO PAULO SERGIO GUALDEZI
Serviço de Prevenção

1° SARGENTO PAULO SERGIO GUALDEZI
Chefia do Serviço de Prevenção



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 438274

161.

Seu

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 220481/3511508/2019

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE WASHINGTON LUÍS

Nº: 0

Complemento: LOCAL DE EVENTOS DA CIDADE Bairro: RECANTO DO SOL

Município: CERQUILHO

Ocupação: FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CERQUILHO 2019 - (LOCAL PERMANENTE JÁ COM AVCB APROVADO DENTRO DE SUA VALIDADE, HIDRANTE E ALARME SELECIONADO FAZ PARTE DE ÁREA PERMANENTE)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Responsável pelo Uso: M C A PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA ME

Responsável Técnico: MÁRCIO ALVES DA SILVA

CREA/CAU: 060.134.857-4

ART/RRT: 28027230191312874

Área Total (m²): 5000,00

Área Aprovada (m²): 5000,00

Validade: 11/11/2019

Vistoriador: 1. TEN PM ALEXANDRE PIRES DE PROENÇA

Homologação: CAP PM ADRIANO AUGUSTO FREITAS DE BRITO

OBSERVAÇÕES: 1) PÚBLICO MÁXIMO PERMITIDO 5982 PESSOAS; NO CAMAROTE 480 PESSOAS, NA ARQUIBANCADA 720 PESSOAS. 2) AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E AS ROTAS DE FUGA DEVERÃO PERMANECER DESTRANCADAS E DESOBSTRUÍDAS. 3) VEDADO SHOW PIROTÉCNICO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Cerquillo, 6 de Novembro de 2019



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Seu



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



162
Santos

Prefeitura do Município de Itapetininga

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o e <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030274370	10/03/2020	10/03/2020	10/03/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA

CNPJ

06.936.265/0001-82

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR, 3670

ÍLA PROGRESSO, Itapetininga - SP CEP: 18214560

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 10/03/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 01.08.113.0767.001

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

163.
Souza

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	10/03/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
		Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

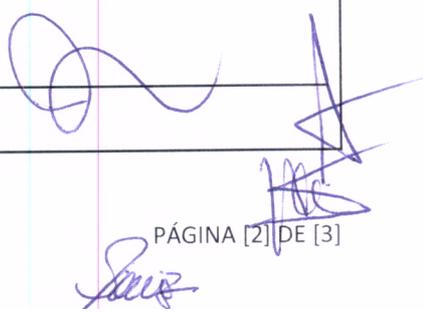
Prefeitura de Itapetininga

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/03/2020		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
--------------	-------------------	----------



F. itura de Itapetininga		
10/03/2020	SPM2030274370	10/03/2021

164.
Sousa


PÁGINA [3] DE [3]
Sousa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva / PR

PREGÃO PRESENCIAL

31/2020

Número Processo: 43/2020

Data do Processo: 20/02/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 31
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 43 - 2020

165.
[Handwritten signature]

Reuniram-se no dia 10/03/2020, as 15:00h, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o(a) PREGOEIRO a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 58/2020 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 31 destinado a OUTORGA A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EVENTO "VII FESTIVAL CULTURAL E III FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA/PR", NO PERÍODO ENTRE 11 A 15 DE SETEMBRO DE 2020, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) SHOWS, PARQUE DE DIVERSÕES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ESTACIONAMENTO E OUTROS SERVIÇOS.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA **CNPJ/CPF: 06.936.265/0001-82**

LOTE 1 - FESTIVAL

Código	Descrição do Material	Quantidade	
1	"VII FESTIVAL CULTURA III FESTA DO PEÃO"	1,000	
Participante		Credenciado	
MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA		Sim	
		Valor da Proposta (R\$)	
		R\$50.100,00	
Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	50.100,0000	

O licitante MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA pelo valor de R\$ 50.100,0000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

Vinicius Schadner Pereira - Presidente Comissão de Análise Técnica
APOIO

[Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines]

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Mário Tadeu Ferreira Andrade
(MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA)

[Handwritten signature in blue ink over a horizontal line]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Pregão presencial

31/2020

Número Processo: 43/2020

Data do Processo: 20/02/2020

OBJETO DO PROCESSO

OUTORGA A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EVENTO "VII FESTIVAL CULTURAL E III FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA/PR", NO PERÍODO ENTRE 11 A 15 DE SETEMBRO DE 2020, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) SHOWS, PARQUE DE DIVERSÕES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ESTACIONAMENTO E OUTROS SERVIÇOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 43/2020

Jair

No dia 10/03/2020 às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 58/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 43/2020 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores revistos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARÊCER DA COMISSÃO

Sagrada vencedora a proponente MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA, intima-se no presente ato para apresentação da Relação dos Artistas de Renome Nacional, para a data de 13/03/2020, nos termos do subitem III do item 8.2 do Edital.

Lote: 1

Fornecedor: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	"VII FESTIVAL CULTURA III FESTA DO PEÃO"	SV.		1,00	50.100,0000	50.100,00

Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, em consonância ao Anexo V - "TERMO DE REFERÊNCIA" do Edital.

Valor total do lote: 50.100,00

da mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 10/03/2020

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOEIRO

Vinicius Schadner Pereira - Presidente Comissão de Análise Técnica

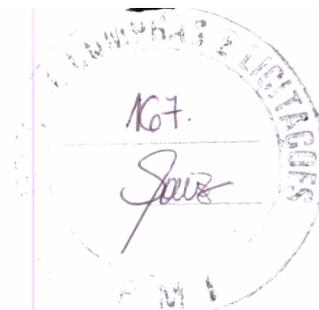
APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Mário Tadeu Ferreira Andrade

(MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3406 - 2020

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR Nº 3670, VILA PROGRESSO, ITAPETININGA		
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	06.936.265/0001-82	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	JACIELE DE ALMEIDA		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 13/03/2020 14:06:08		
SÚMULA:	ENCAMINHA RELAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 31/2020, CONFORME ANEXO.		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		

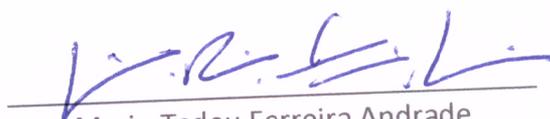
Jaciele

Responsável pelo Processo

RECEBI
DATA 13/03/2020 às 17h00
Jamanda
Dept.º de Compras e Licitações

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Conforme Solicitado no Edital do Pregão Presencial 31/2020, a empresa MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA, envia abaixo a relação com 12(doze) Artistas/grupo musical de Renome nacional, para compor a grade artística durante os dias do evento.

ARTISTA
Bruno e Barreto
Yasmin Santos
Gian e Giovani
Mato Grosso e Mathias
Zeze di Camargo e Luciano
Crystian e Ralf
Rio Negro e Solimões
Matheus e Kauan
Guilherme e Benuto
João Neto e Frederico
Diego e Arnaldo
Hugo e Guilherme


Mario Tadeu Ferreira Andrade
RG: 175323-50 SSP/SP
CPF: 027.094.518-08

169.
Saus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO**

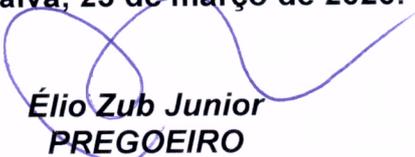
Considerando a sessão de abertura e julgamento do Pregão Presencial Nº 31/2020, cujo objeto é a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR”, no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, que se dera em 10 de março de 2020;

Considerando disposições editalícias quanto a pré-requisitos para adjudicação do objeto a proponente declarada vencedora do certame;

Considerando a evolução da atual situação mundial de enfrentamento e repressão ao avanço da pandemia COVID-19 (CORONAVIRUS);

Considerando a edição do Decreto Municipal Nº 109/2020 cujo teor dispõe sobre as medidas de enfrentamento de situação de emergência internacional em saúde pública em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID 19, SUSPENDO por prazo indeterminado os trâmites pertinentes ao referido processo licitatório, com fulcro no artigo 12 do aludido decreto, qual suspende todos os prazos relativos a procedimentos administrativos em geral.

Jaguariaíva, 23 de março de 2020.


**Élio Zub Junior
PREGOEIRO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

170.
Souza



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 25 de março de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 274



DECRETOS

DECRETO nº. 112/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Execução Financeira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.089 Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00.00 3934 Material de Distribuição Gratuita 76.000,00
Total Suplementado: 76.000,00
Total Geral Suplementado: 76.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019.

Fonte	Descrição	Valor
3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	76.000,00
	Total	76.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017, (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 113/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 07 (sete) dias, com início em 27/02/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02893/2020, ao senhor JOSÉ ALTAIR FERRAZ, servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, matriculado sob nº. 4.391, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.764-0 IPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.689-49.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 Aquisição de Caixa de bombons e Ovos de Páscoa para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. MARIA APARECIDA BAZI MOREIRA. CNPJ: 35.715.548/0001-00. Valor: R\$ 26.244,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais). RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 31.899.906/0001-13. Valor: R\$ 666,60 (seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta centavos). Data de Homologação: 23 de março de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020 (CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020). Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição às Escolas, CEMEI e APAE do Município no ano de 2020, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação. ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA. CPF: 771.639.669-20. Valor: R\$5.660,00 (cinco mil, seiscientos e sessenta reais). CARMEN LUCIA DE MIRANDA JORGE. CPF: 067.039.979-50. Valor: R\$4.364,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais). CLAUDIO CEZAR DE LIMA. CPF: 825.360.900-49. Valor: R\$19.299,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais). DANIEL DE ALMEIDA LIMA. CPF: 049.550.719-96. Valor: R\$5.942,40 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais, e quarenta centavos). ENI SILVA MELEK. CPF: 771.623.669-53. Valor: R\$3.592,60 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais, e sessenta centavos). ERIDY CRUZ. CPF: 089.598.959-03. Valor: R\$5.759,90 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e noventa centavos). FELIPE MATEUS DE ALMEIDA. CPF: 098.215.149-79. Valor: R\$18.877,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais). FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR. CPF: 000.553.299-00. Valor: R\$18.445,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). IVETE BUTURE GONÇALVES. CPF: 018.809.439-69. Valor: R\$17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais). IZAIAS MOREIRA. CPF: 287.626.149-91. Valor: R\$14.624,90 (quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e noventa centavos). JAIME MARTINS DE SOUZA. CPF: 739.005.329-15. Valor: R\$19.610,00 (dezenove mil, seiscientos e dez reais). JOSÉ SILVANO SEGALA. CPF: 198.188.968-07. Valor: R\$19.730,00 (dezenove mil, setecentos e trinta reais). LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS. CPF: 072.393.889-05. Valor: R\$6.074,50 (seis mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos). LUIZ CARLOS GIRO. CPF: 368.046.739-72. Valor: R\$19.891,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais). MARCELO CONDE. CPF: 088.413.769-45. Valor: R\$18.034,00 (dezoito mil e trinta e quatro reais). MARCORELIO LUIZ OTTO. CPF: 021.667.499-92. Valor: R\$11.923,00 (onze mil, novecentos e vinte e três reais). VALOR: DO CARMO FERREIRA DE LIMA SANTOS. CPF: 027.315.269-63. Valor: R\$18.917,00 (dezoito mil, novecentos e dezesseis reais). MARIANO SOVINSKI. CPF: 214.257.799-72. Valor: R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). MARILSA APARECIDA DA S. SANTOS. CPF: R\$3.015,40 (três mil, quinze reais, e quarenta centavos). OSNI CARNEIRO. CPF: 046.220.239-97. Valor: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). OSORIO PINTO MENDES NETO. CPF: 441.508.879-00. Valor: R\$11.427,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais). RONEI JOSÉ MICHALOSKI. CPF: 044.404.599-60. Valor: R\$19.767,50 (dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais, e cinquenta centavos). RUBENS NIR DE ALMEIDA. CPF: 540.656.589-34. Valor: R\$19.444,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). VALDECIR CONDE. CPF: 028.375.729-93. Valor: R\$19.102,90 (dezenove mil, cento e dois reais, e noventa centavos). VALDOMIRO CANDIDO DE OLIVEIRA. CPF: 352.793.549-53. Valor: R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscientos reais). VANIA APARECIDA DOS SANTOS. CPF: 074.984.079-42. Valor: R\$17.531,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta e um reais). ZEILA GONÇALVES. CPF: 410.887.199-53. Valor: R\$19.382,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais). Valor global: R\$ 378.614,10 (trezentos e setenta e oito mil, seiscientos e quatorze reais e dez centavos). Data de Homologação: 23 de março de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020. Aquisição emergencial de Paracetamol a ser fornecido às Farmácias da Rede Municipal. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 01.328.535/0001-59. Valor: R\$5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Data de Homologação: 24 de março de 2020.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2020.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de abril de 2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 26/03/2020 às 08:30min horas do dia 07 de abril de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 07 de abril de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 07 de abril de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bil.com.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 20 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

ERRATA
Onde se lê "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de abril de 2020 às 09h00min." Leia-se: "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de abril de 2020 às 09h00min"
Jaguariaiva, 23 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2020
O Município de Jaguariáiva, através do presidente da Comissão de Licitação, toma público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedreiro das Ruas Ivani P. Zanão e Guairá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 09, fica através de presente ato **REVOGADA** por razões da divergência da planilha licitada para o projeto, por razões de interesse público, com fulcro no art. 43 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório. Jaguariáiva, 24 de março de 2020.

Vinicius Weigert
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO

Considerando a sessão de abertura e julgamento do Pregão Presencial Nº 31/2020, cujo objeto é a Dútorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, que se deu em 10 de março de 2020;

Considerando disposições editalícias quanto a pré-requisitos para adjudicação do objeto a proponente declarada vencedora do certame;

Considerando a evolução da atual situação mundial de enfrentamento e repressão ao avanço da pandemia COVID-19 (CORONAVÍRUS);
Considerando a edição do Decreto Municipal Nº 109/2020 cujo teor dispõe sobre as medidas de enfrentamento de situação de emergência internacional em saúde pública em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID 19, SUSPENDO por prazo indeterminado os trâmites pertinentes ao referido processo licitatório, com fulcro no artigo 12 do aludido decreto, qual suspende todos os prazos relativos a procedimentos administrativos em geral.

Jaguariaiva, 23 de março de 2020.
Elio Zub Junior
PREGOIEIRO



SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: TECNETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME
CNPJ: 18.919.918/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de soldas em geral serviços de torno e de usinagem para o SAMAE conforme descrição do termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 16 de Março de 2020 a 15 de Março de 2021
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações

JAGUARIÁIVA, EM 16/03/2020.

FRANCIELI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - SAMAE toma público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, que tem por objeto Aquisição de 01 (um) veículo Pick-up utilizado tipo caminhonete cabine simples, para compor a frota do SAMAE CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do art. 40, da Lei de Licitações, foi REVOGADO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Jaguariaiva, 23 de Março de 2020.

FRANCIELI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE

172
Sousa

Itaperuçu

MUNICÍPIO DE ITAPE
SEDU/PARANACIDADE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO de Itaperuçu-PR, torna público, em 15/04/2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	1	400.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eliane do Rocio Almeida, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3603-2516 - E-mail licitaitaperucu@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [email:licitaitaperucu@gmail.com](mailto:licitaitaperucu@gmail.com), das 8:00 às 12:00 horas.

Itaperuçu, 25 de março de 2020.

Eliane do Rocio Almeida- Pregoeira

25891/2020

Ivaí

AVISO DE REABERTURA
*NOVA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº 048/2020
PREGÃO Nº 037/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica com Potência mínima de 90 HP, motor da mesma marca do fabricante com capacidade operacional de no mínimo 12.900 Kg.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107344905200000 3200

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/04/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 08/04/2020 - a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 25 de março de 2020.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

25745/2020

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 43/2020 - Processo nº 5048/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 33/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de abril de 2020 às 13:30 horas, na plataforma BLL, haverá abertura da licitação da Pregao Eletronico, tipo menor preço por item objetivando a aquisição ode veiculo 0km para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social com a finalidade de atender os jovens e adolescentes que participam do desenvolvimento de programas de qualificação profissional de aprendizagem no município, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR. O Edital com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 25 de março de 2020. Rosemeiry Ap. Alarcon. Pregoeira.

25945/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
528432320

Documento emitido em 10/08/2020 11:57:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10654 | 26/03/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DE REVOGAÇÃO
A DE PREÇO Nº 4/2020

através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 09, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões da divergência da planilha licitada para o projeto, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Jaguariaíva 24 de março de 2020.

Vinicius Weigert

Presidente da Comissão de Licitação

25680/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO

Considerando a sessão de abertura e julgamento do Pregão Presencial Nº 31/2020, cujo objeto é a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, que se dera em 10 de março de 2020;

Considerando disposições editalícias quanto a pré-requisitos para adjudicação do objeto a proponente declarada vencedora do certame;

Considerando a evolução da atual situação mundial de enfrentamento e repressão ao avanço da pandemia COVID-19 (CORONAVIRUS);

Considerando a edição do Decreto Municipal Nº 109/2020 cujo teor dispõe sobre as medidas de enfrentamento de situação de emergência internacional em saúde pública em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID 19, SUSPENDO por prazo indeterminado os trâmites pertinentes ao referido processo licitatório, com fulcro no artigo 12 do aludido decreto, qual suspende todos os prazos relativos a procedimentos administrativos em geral.

Jaguariaíva, 23 de março de 2020.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO

25683/2020

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020-PMJ
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEICULAR MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DO FABRICANTE DE CADA VEÍCULO, conforme especificações e denominações constante no Edital.-DATA DA ABERTURA: DIA 08/04/2020 às 10:00 (dez horas)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.-Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou Plataforma BLL www.bll.org.br.-Japira, 24 de março de 2020.-ANGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

25581/2020

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Provisória de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA READEQUAÇÃO DE PONTES COM VIGAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO JUNTO AO "RIO RONQUITA E RIO SUNUNUM" - MUNICÍPIO DE JURANDA".



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

172.
Sera

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de agosto de 2020.

Ref: Protocolo Nº 2273/2020

Pregão Presencial Nº 31/2020

Ao

Gabinete

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Considerando o andamento do Pregão Presencial Nº 31/2020, cujo objeto é a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, cuja sessão de abertura se dera se dera em 10 de março de 2020;

Considerando disposições editalícias quanto a pré-requisitos para a adjudicação do objeto à proponente declarada vencedora do certame;

Considerando a evolução do enfrentamento e repressão ao avanço da pandemia COVID-19 (CORONAVIRUS);

Considerando a edição do Decreto Municipal Nº 109/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento de situação de emergência internacional em saúde pública em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID 19, que determinou a suspensão por prazo indeterminado dos trâmites pertinentes ao referido processo licitatório, com fulcro no artigo 12 do aludido decreto, o que de pronto foi realizado através do Comunicado de Suspensão do processo licitatório editado em 23 de março de 2020 e veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário oficial do Estado do Paraná em 25 e 26 de março de 2020;

g. 6738/2020
Red. 1108/2020
às 10:45h @



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

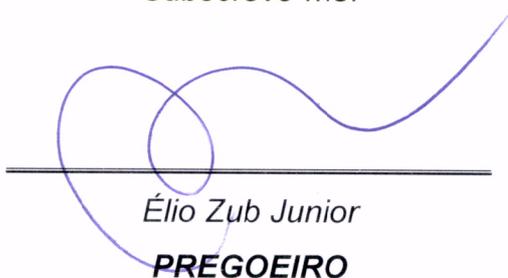
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Considerando a edição do Decreto Municipal Nº 250/2020 editado em 28 de julho de 2020, que dispõem em seu teor sobre o cancelamento das tradicionais festividades alusivas ao Festival Cultural, em seu artigo 3º, dirijo-me, cordialmente à V. Ex(a), a fim de buscar manifestação quanto à Revogação do presente processo licitatório, e demais determinações que se fizerem pertinentes.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me.



Élio Zub Junior
PREGOEIRO

Exmo. Senhor

JOSÉ SLOBODA

MD. Prefeito Municipal

Nesta.



174.
Sous

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 13 de agosto de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 328



SENJUR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo termo aditivo ao contrato nº 4702/19 que entre si celebraram o município de Jaguariáiva-PR e Antonio Aparecido da Silva - Eventos Esportivos - ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR
CONTRATADO: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo e realinhamento de preços conforme Índice de Inflação no período compreendendo (INPC) 4,11% (demonstrativo anexo), nos termos da Lei Federal 8666/93 artigos 65 e seguintes. O percentual de 4,11% totaliza R\$ 19.345,85 (dezanove mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o contrato passa a ter o valor total de R\$ 452.345,85 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Prorroga-se o prazo de vigência contratual até 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº 83/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2020

OBJETO: Aquisição de emulsão e concreto asfáltico. Inclusão transportes para recuperação e recape de diversas ruas do Município de Jaguariáiva.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1223/2020

CONTRATADA: R. HAYAR EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.120.085/0001-04. Data de Assinatura: 13/08/2020. Vigência: 6 meses. Valor Total máximo: R\$ 475.111,64

EXTRATO CONTRATUAL

Tomada de Preços Nº 13/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Rural do Bairro Cerrado da Roseira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1222/2020

CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.708.354/0001-44. Data de Assinatura: 12/05/2020. Vigência: 180 dias. Valor Total máximo: R\$ 99.912,99



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos de 05 lugares 0 KM para a SEMUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 13 de agosto de 2020, às 08h00min do dia 26 de agosto de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 16 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de agosto de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 12 de agosto de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS PIGESTÃO DE SAÚDE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/08/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 14/08/2020, até às 08:30 do dia 27/08/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 27 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 27 de agosto de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 12 de agosto de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários à Migração da Rádio Jaguariáiva de AM para FM, em detrimento aos itens mal sucedidos do Pregão Eletrônico Nº 69/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de agosto de 2020, às 11h00min do dia 27 de agosto de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 27 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de julho de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 12 de agosto de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

O Município de Jaguariáiva, através de seu Pregoeiro, toma público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a *Cutorga e título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 11 a 15 de setembro de 2020, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços*, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.
Jaguariaíva, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



SMIH

PORTARIA Nº. 10/2020

O Senhor Sergio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Julianna Pedrosa Mendes**, ocupante de cargo comissionado - Diretora do Departamento de Projetos CAU A 67.970-4 - PR para fiscalizar a obra de **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Rural do Bairro Espigão Alto**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 13 de agosto de 2020.

Eng. Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº. 11/2020

O Senhor Sergio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Julianna Pedrosa Mendes**, ocupante de cargo comissionado - Diretora do Departamento de Projetos CAU A 67.970-4 - PR para fiscalizar a obra de **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Rural do Bairro Cerrado da Roseira**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 13 de agosto de 2020.

Eng. Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br